



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

(Processo Administrativo nº 01250.021679/2017)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC**, por meio da Divisão de Compras e Instrução Processual, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 140, Sobreloja, na cidade de Brasília/DF, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/08/2017

Horário: 08:30

Local: Portal de Compras do Governo Federal –
www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de remanejamento de divisórias, armários e estações de trabalho, e o fornecimento, com instalação, de diversos tipos de divisórias, armários, guichês, estantes, balcões, lambris, estações de trabalho, em todos os Edifícios e Anexos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em Brasília, no Distrito Federal, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por GRUPOS, conforme tabela constante no item 01 do Termo de Referência, anexo I deste edital.

1.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no *comprasgovernamentais* e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, o licitante deverá obedecer a este último.

1.4. O lance será julgado pelo **MENOR VALOR GLOBAL DO GRUPO**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações- MCTIC.

2.2. Não haverá órgãos participantes.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, proveniente da Ação 2000, cuja Fonte e Elemento de Despesas constarão da respectiva Nota de Empenho.

4.2 A autoridade signatária do Termo de Referência é responsável por garantir a compatibilidade dos serviços com a Ação ora indicada.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

- 6.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 6.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 6.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 6.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 6.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 6.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 6.2.6. Vedado às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, participarem de processos licitatórios promovidos pela Administração Pública Federal. (Acórdão nº 0746-09/2014 - Plenário TCU);
- 6.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 6.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 6.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
 - 6.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

- 6.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 6.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 7.2. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.**
- 7.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.6.1. **Valor mensal/unitário e anual/total do item;**
- 7.6.2. **Descrição detalhada do objeto.**
- 7.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

7.9. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006.

7.10. Quando se tratar de cooperativa de serviço, o licitante preencherá, no campo condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).

7.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11.1 Será considerado o prazo de validade previsto no item acima para as propostas encaminhadas sem prazo de validade ou com validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

8.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL/ANUAL DE CADA GRUPO.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,5% (meio por cento)**.

8.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.

8.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.1. **O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.**

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

8.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.16. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.1. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

8.19. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.19.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, **a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.**

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo TOTAL estimado, **assim como as propostas com valores unitários superiores ao estimado pela Administração, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

9.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

9.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

9.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar o documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e a critério do Pregoeiro, considerando, inclusive, a própria funcionalidade do Sistema *Comprasgovernamentais* até às 18 horas.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

9.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação.

9.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.7.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade especificados no item 06 do Termo de referência, bem como seu anexo - I.

9.7.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.7.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.7.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

9.7.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.7.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10.3. O não envio da proposta no prazo assinalado no item 9.7 será enquadrado, para todos os efeitos, no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.10.4. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, esta deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas, sua condição de habilitação**, na forma do que determina o item 10 deste Edital, devendo esta comprovação se realizar por meio do sistema Compras governamentais.

9.10.5. Caso haja algum problema de conexão, a comprovação de habilitação poderá ser por e-mail: licita.selic@mcti.gov.br, desde que respeitado o tempo inicial de solicitação pelo sistema.

9.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6. **Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

10.2. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista**, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

10.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

10.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, **no prazo de 2 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

10.2.3. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.2.3.1. O licitante convocado a encaminhar a documentação de habilitação que não o fizer dentro do prazo estabelecido no subitem 8.2.2 e não solicitar prorrogação conforme subitem 8.2.3, além de ser desclassificado, ficará sujeito às penalidades contidas no item DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.3. **Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010**, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

10.4. Habilitação jurídica:

10.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

10.4.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.4.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

10.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

10.6.1. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF no nível da **Qualificação Econômico-Financeira**, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

10.6.1.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

8.6.1.2.1 No caso de Certidão positiva quanto à recuperação judicial ou recuperação extrajudicial serão realizadas diligências para confirmar o deferimento do Plano de Recuperação (art. 58 da Lei 11.101/2005) ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial.

10.6.2. **A certidão, referida no subitem 8.6.1.1, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.**

10.6.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.6.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.6.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

$$LG = \frac{\text{AActivo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.6.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.7. Relativos à Qualificação Técnica:

10.7.1. As empresas, **castradas ou não no SICAF**, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

10.7.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em **características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação**, ou com o item pertinente, **por período não inferior a três anos**, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.7.2.1. Os atestados referir-se-ão **a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução**, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

10.7.2.2. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

10.7.2.3. Os atestados deverão estar acompanhados dos respectivos contratos de prestação de serviço.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

10.7.2.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados **no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;**

10.7.2.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

10.7.3. **Declaração de vistoria técnica, conforme Anexo III do Termo de referência.**

10.8. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação:

10.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

10.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI;

10.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

10.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

10.9. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.10. Os documentos originais poderão, a qualquer tempo, ser solicitados pelo Pregoeiro para que sejam remetidos por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias.

10.11. **Caso a Licitante não logre êxito em enviar eletronicamente ou equivocar-se no envio do arquivo através do sítio oficial (COMPRASNET), deverá oficializar a solicitação ao Pregoeiro da reabertura do prazo remanescente no sistema, através do e-mail licita.selic@mctic.gov.br contendo o “print screen” da tela e aviso por telefone (61) 2033-8088. Tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo após a análise do Pregoeiro.**

10.12. **Caso na hipótese do sítio oficial (COMPRASNET) estiver indisponível, deverá registrar através do SERPRO na CSS (css.serpro@serpro.gov.br ou 0800-978-2329) um acionamento do ocorrido, remetendo o protocolo através de e-mail licita.selic@mctic.gov.br e aviso por telefone (61)2033-8088 ao Pregoeiro para reabertura do prazo remanescente no sistema. Após análise do pregoeiro em consulta ao SERPRO, tal solicitação não será garantia da reabertura de prazo.**

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

12.1.3. **Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.**

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.DOS RECURSOS

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, **indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

16.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

16.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual, se aplicando tal condição em caso de prorrogação da vigência contratual.

16.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

16.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

- 16.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 16.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- 16.3.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 16.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, mencionados no art. 19, XIX, b da IN SLTI/MP 02, de 30 de abril de 2008, alterada pela IN SLTI/MP nº 06, de 23 de dezembro de 2013, observada a legislação que rege a matéria.
- 16.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 16.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 16.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 16.8. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria, especialmente no disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, alterada pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 06, de 23 de dezembro de 2013.
- 16.9. Será considerada extinta a garantia:
- 16.9.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 16.9.2. No prazo de três meses após o término da vigência, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistros.
- 16.9.3. Não serão aceitas fianças que não sejam emitidas por instituições financeiras devidamente autorizadas para tal fim pelo Banco Central do Brasil.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

17.2. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

17.2.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18. DO REAJUSTE

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

21.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

21.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

21.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.6. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

21.6.1. Não produziu os resultados acordados;

21.6.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

21.6.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

21.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

21.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

21.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

21.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

21.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

21.13. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

21.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22.4. No momento da Homologação, a autoridade competente disporá da ferramenta de formação de Cadastro Reserva (SRP), ficando a seu critério utilizá-la ou não.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

- 23.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 23.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 23.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 23.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 23.1.5. Não mantiver a proposta;
- 23.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 23.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 23.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 23.3.1. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 23.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 23.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 23.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.6. A prática de atos contra a Administração Pública, dispostos na Lei 12.846/2013 sujeita o infrator às sanções nela previstas.
- 23.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

23.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licita.selic@metic.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Esplanada dos Ministérios Bloco E, Sala 140 - Divisão de Compras e Instrução Processual**.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Diretoria de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Licitações, Compras e Contratos
Divisão de Compras e Instrução Processual
Serviço de Instrução Processual

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017

- 25.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.9. **O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.mctic.gov.br, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.**

25.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato; e

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Brasília, 26 de julho de 2017.

EVERALDO SILVEIRA GOIS
Pregoeiro

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Autoridade Superior



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

ANEXO I – DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de remanejamento de divisórias, armários e estações de trabalho, e o fornecimento, com instalação, de diversos tipos de divisórias, armários, guichês, estantes, balcões, lambris, estações de trabalho, em todos os Edifícios e Anexos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em Brasília, no Distrito Federal, em conformidade com as disposições deste instrumento e seus Anexos. Os bens e serviços, objetos deste TR, estão distribuídos por Grupos, conforme discriminados na tabela abaixo:

Grupo I								
ITEM	CATMAT/ CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UM	AQUISIÇÃO IMEDIATA	AQUISIÇÃO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
A		DIVISÓRIA ESPECIAL - SAQUE FRONTAL ESTRUTURA EM ALUMÍNIO – PADRÃO IT						
1		Padrão IT1 – painel do tipo piso/teto, com painel cego com ou sem bandeira	1.1.1 - Laminado melaminico	m ²	600	1500	R\$ 546,11	R\$ 819.165,00
2			1.1.2 - Laminado de madeira	m ²	100	300	R\$ 657,71	R\$ 197.313,00
3		Padrão IT2 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 2.100 mm de altura e vidro duplo até o teto;	1.2.1 - Laminado melaminico	m ²	50	500	R\$ 677,80	R\$ 338.900,00
4			1.2.2 - Laminado de madeira	m ²	50	80	R\$ 840,65	R\$ 67.252,27
5		Padrão IT3 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 2.100 mm de altura e vidro simples até o teto;	1.3.1 - Laminado melaminico	m ²	10	50	R\$ 587,64	R\$ 29.381,88
6			1.3.2 - Laminado de madeira	m ²	10	30	R\$ 848,40	R\$ 25.452,10
7		Padrão IT4 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro duplo até 2.100	1.4.1 - Laminado melaminico	m ²	150	500	R\$ 769,92	R\$ 384.961,25
8			1.4.2 - Laminado	m ²	10	50	R\$ 777,71	R\$ 38.885,33



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
 Coordenação de Infraestrutura
 Divisão de Obras e Engenharia

		mm e vidro duplo até o teto;	de madeira						
9	150482	Padrão IT5 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro simples até 2.100 mm e vidro simples até o teto;	1.5.1 - Laminado melaminico	m ²	100	500	R\$ 698,90	R\$ 349.450,00	
10			1.5.2 - Laminado de madeira	m ²	10	50	R\$ 759,30	R\$ 37.965,00	
11		Padrão IT6 – painel do tipo piso/teto, com vidro duplo do piso até o teto;		m ²	100	200	200	R\$ 775,16	
12		Padrão IT7 – painel do tipo piso/teto, com vidro simples do piso até o teto;		m ²	50	500	500	R\$ 696,28	
13		Padrão IT8 – painel do tipo piso/teto, com painel cego e paginação horizontal conforme elevação;	1.8.1 - Laminado melaminico	m ²	50	500	R\$ 633,90	R\$ 316.950,00	
14			1.8.2 - Laminado de madeira	m ²	10	50	R\$ 814,83	R\$ 40.741,67	
15		Padrão IT9 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro duplo até 2.100 mm e painel cego até o teto	1.9.1 - Laminado melaminico	m ²	100	1000	R\$ 642,34	R\$ 642.336,67	
16			1.9.2 - Laminado de madeira	m ²	10	50	R\$ 747,34	R\$ 37.366,83	
17			Padrão IT10 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro simples até 2.100 mm e painel cego até o teto	1.10.1 - Laminado melaminico	m ²	120	800	R\$ 603,43	R\$ 482.744,00
18				1.10.2 - Laminado de madeira	m ²	10	50	R\$ 740,84	R\$ 37.042,00
B	DIVISÓRIA QUADRICULADA – IT11								
19	Padrão IT-11 – Divisória quadriculada		m ²	10	100	R\$ 1.399,51	R\$ 139.951,00		
C	DIVISÓRIAS ACÚSTICAS – IT12								
20	Acústica 1 - revestimento em laminado de madeira e		m ²	20	100	R\$ 1.267,80	R\$ 126.780,00		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
 Coordenação de Infraestrutura
 Divisão de Obras e Engenharia

		acabamento em selador					
21		Acústica 2 - laminado melamínico baixa pressão	m ²	30	300	R\$ 935,62	R\$ 280.686,00
D	DIVISÓRIAS ARTICULADAS – IT13						
22		Articulada 1 - Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, no padrão liso ou madeirado.	m ²	8	80	R\$ 3.734,40	R\$ 298.752,00
E	65110	PAINEL DECORATIVO ECOLOGICO					
23		Painel decorativo	m ²	10	50	R\$ 2.534,33	R\$ 126.716,67
F	120901	LAMBRI					
24		Lambri A1 – laminado melaminico	m ²	35	300	R\$ 313,75	R\$ 94.125,00
G		GUICHÊS					
25	150049	Guichê A1 com portas de correr	m ²	1	10	R\$ 834,69	R\$ 8.346,90
H	150223	PERSIANAS					
26		Persianas entre vidros	m ²	60	500	R\$ 506,86	R\$ 253.430,00
I		FERRAGENS					
27		Conjunto de ferragens de fabricação La Fonte ou equivalente - porta simples.	Unid	15	200	R\$ 1.074,48	R\$ 214.896,00
28		Conjunto de ferragens de fabricação La Fonte ou equivalente - porta dupla.	Unid	3	30	R\$ 1.292,67	R\$ 38.780,00
29	195340	Conjunto de ferragens de fabricação Hafele - porta acústica	Unid	1	10	R\$ 1.668,00	R\$ 16.680,00
30		Conjunto de ferragens tipo TETRA de fabricação La Fonte ou equivalente - porta simples.	Unid	1	10	R\$ 357,33	R\$ 3.573,33
J		SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO					
31	25259	Serviço de desmontagem de divisórias	m ²	500	2500	R\$ 33,80	R\$ 84.500,00
32		Serviço de montagem de divisórias	m ²	400	1500	R\$ 58,93	R\$ 88.387,50
Valor global do GRUPO I:					R\$ 6.124.692,80		

GRUPO II							
ITEM	CATMAT/ CATSERV	Especificação	Unid	Aquisição Imediata	Qtd Total	Preço Unitário	VALOR TOTAL



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
 Coordenação de Infraestrutura
 Divisão de Obras e Engenharia

K	ESTAÇÃO DE TRABALHO						
33	150057	Estação de trabalho para 01 pessoa	unid	100	300	R\$ 3.259,38	R\$ 977.812,50
34		Estação de trabalho para 02 pessoas	unid	10	30	R\$ 5.365,25	R\$ 160.957,50
35		Montante estruturado	m	60	200	R\$ 203,68	R\$ 40.735,50
L	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA COORDENADOR DE ADJUNTO						
36		Estação de trabalho para coordenador e adjunto	unid	5	20	R\$ 1.730,50	R\$ 34.610,00
M	70173	GAVETEIRO VOLANTE					
37		Gaveteiro volante	unid	25	350	R\$ 706,26	R\$ 247.191,00
N	150057	SUPERFÍCIE DE TRABALHO EXTENSIVEL					
38		Superfície de trabalho extensível	m ²	10	50	R\$ 1.797,83	R\$ 89.891,67
O	140481	MESAS DE REUNIÃO					
39		Mesa de reunião ovalada para 10 pessoas	unid	3	10	R\$ 2.959,42	R\$ 29.594,15
40		Mesa de reunião ovalada para 06 pessoas	unid	3	15	R\$ 1.912,18	R\$ 28.682,63
41		Mesa de reunião redonda para 04 pessoas	unid	3	10	R\$ 967,67	R\$ 9.676,67
P	24627	MESA PARA IMPRESSORA					
42		Mesa para impressora	unid	15	50	R\$ 418,93	R\$ 20.946,25
R	150056	MESAS AUTOPORTANTES RETAS					
43		Mesa reta 800x600x740mm	unid	1	10	R\$ 564,60	R\$ 5.646,00
44		Mesa reta 1000x600x740mm	unid	1	10	R\$ 614,35	R\$ 6.143,50
45		Mesa reta 1200x600x740mm	unid	1	10	R\$ 656,96	R\$ 6.569,63
46		Mesa reta 1400x600x740mm	unid	1	10	R\$ 727,48	R\$ 7.274,75
47		Mesa reta 1600x600x740mm	unid	1	10	R\$ 771,68	R\$ 7.716,75



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
 Coordenação de Infraestrutura
 Divisão de Obras e Engenharia

48		Mesa reta 1800x700x740mm	unid	1	5	R\$ 834,86	R\$ 4.174,31
49		Mesa reta 2000x700x740mm	unid	1	5	R\$ 935,75	R\$ 4.678,75
S							
		MESAS EM "L" AUTOPORTANTES (TAMPO INTEIRIÇO)					
50	150056	Mesa em "L" 1400x1400x600x740mm	unid	8	60	R\$ 1.055,75	R\$ 63.345,00
51		Mesa em "L" 1600x1600x600x740mm	unid	8	50	R\$ 1.226,95	R\$ 61.347,50
52		Mesa em "L" 1600x1800x600x740mm	unid	1	10	R\$ 1.486,33	R\$ 14.863,33
T							
		ESTAÇÃO ESPECIAL PLATAFORMA MODULADA					
53	150057	Estação especial plataforma	unid	2	25	R\$ 7.573,13	R\$ 189.328,33
54	420114	Caixa para mesa com abertura paralela	unid	8	50	R\$ 777,57	R\$ 38.878,33
U							
		SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM					
55		Serviço de desmontagem de estação para 01 pessoa	unid	10	100	R\$ 30,91	R\$ 3.091,25
56		Serviço de desmontagem de estação para 02 pessoas	unid	15	200	R\$ 56,35	R\$ 11.270,00
57		Serviço de desmontagem de estação para 04 pessoas	unid	2	30	R\$ 95,83	R\$ 2.874,75
58		Serviço de montagem de estação para 01 pessoa	unid	10	100	R\$ 58,21	R\$ 5.821,25
59	17302	Serviço de montagem de estação para 02 pessoas	unid	15	200	R\$ 100,18	R\$ 20.035,00
60		Serviço de montagem de estação para 04 pessoas	unid	2	30	R\$ 161,73	R\$ 4.851,75
61		Serviço de desmontagem de mesa em "L"	unid	10	100	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
62		Serviço de montagem de mesa em "L"	unid	10	100	R\$ 37,48	R\$ 3.747,50
63		Serviço de desmontagem de mesa reta	unid	5	50	R\$ 16,98	R\$ 848,75
64		Serviço de montagem de mesa reta	unid	5	50	R\$ 29,43	R\$ 1.471,25
Valor Global do GRUPO II						R\$ 2.106.029,70	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
 Coordenação de Infraestrutura
 Divisão de Obras e Engenharia

Grupo III							
ITEM	CATMAT/ CATSERV	Especificação	Unid	Aquisição Imediata	Qtda Total	Preço Unitário	VALOR TOTAL
V	150481	ARMÁRIOS					
65		Armário A1 – laminado de madeira	m ²	10	50	R\$ 1.500,70	R\$ 75.034,75
66		Armário A2 – laminado melaminico	m ²	15	100	R\$ 1.209,80	R\$ 120.980,00
U	128970	ESTANTES					
67		Estante A1 com porta – laminado de madeira	m ²	10	50	R\$ 1.359,94	R\$ 67.996,88
68		Estante A2 com porta – laminado melaminico	m ²	15	150	R\$ 976,86	R\$ 146.529,38
69		Estante A1 sem porta – laminado de madeira	m ²	10	50	R\$ 1.124,46	R\$ 56.223,13
70		Estante A2 sem porta – laminado melaminico	m ²	15	100	R\$ 803,50	R\$ 80.350,00
X	128970	ESTANTE ESPECIAL SOB MEDIDA					
71		Estante especial sob medida	m ²	10	50	R\$ 2.534,69	R\$ 126.734,25
Y	116700	BALCÕES					
72		Balcão A1 – laminado de madeira	m ²	2	15	R\$ 1.500,00	R\$ 22.500,00
73		Balcão A2 – laminado melaminico	m ²	6	40	R\$ 1.254,28	R\$ 50.171,00
Z	116700	BALCÕES ESPECIAIS					
74		Balcão especial	m ²	5	50	R\$ 3.026,50	R\$ 151.325,00
Valor Global do Grupo III						R\$ 897.844,70	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

RESUMO

VALOR GLOBAL DO GRUPO I	R\$ 6.124.692,80
VALOR GLOBAL DO GRUPO II	R\$ 2.106.029,70
VALOR GLOBAL DO GRUPO III	R\$ 897.844,70

1.2 Os itens estão distribuídos por grupos, conforme discriminados na tabela acima. A licitação por grupos é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, devido à concentração da responsabilidade pela execução do fornecimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Ademais, haverá um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado fornecimento implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela administração.

2 - JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação justifica-se em decorrência da fusão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações-MCTI e o Ministério das Comunicações-MC, fruto da Lei nº 13.341/2016, o qual criou a necessidade de readequação e junção das diversas áreas nos Blocos “E”, “R” da Esplanada e instalações localizadas no Setor Policial Sul-SPO/Cerrado, com a adequação do espaço físico à nova estrutura organizacional do MCTIC, e a necessidade de realização constante de adaptações e alterações de *layouts*, confecção de novas estações de trabalho e demais mobiliários especiais (mesas, balcões, estantes e armários).

2.2 As quantidades são aproximadas e foram calculadas levando em consideração a demanda existente no decorrer da execução das obras que estão sendo realizadas no MCTIC, decorrentes da reestruturação da pasta.

2.3 Convém ressaltar que, a manutenção de Ata de Registro de Preços com empresa especializada, minimiza os custos operacionais da administração, além de fornecer agilidade nas execuções acima mencionadas.

2.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento dos materiais e para a execução dos serviços constantes do presente Termo de Referência, justifica-se pela impossibilidade de definição do quantitativo exato a ser demandado pela Administração, em conformidade com o art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013.

2.5 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

2.5.1 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.5.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

2.5.3 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao seu (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos que eventualmente aderirem.

2.5.4 Ao órgão que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

2.5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão que aderir deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.5.6 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

2.6 Quanto a publicação da Intenção de Registro de Preço – IRP, esta Divisão, responsável por gerenciar a futura ARP, sugere que, não seja aberta a intenção de registro de preços no sistema *comprasnet* para demais interessados de participação no presente SRP, tendo em vista a limitada capacidade administrativa do órgão gerenciador, decorrente do reduzido número de servidores que possui atualmente, o qual prejudica a capacidade administrativa de gerenciamento da ata. Contudo, será permitida a adesão a Ata de Registro de Preços para não participantes do certame licitatório, conforme consta no 2.5 e seus subitens.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado na modalidade de Pregão.

3.2 Os materiais e serviços, objetos do presente TR, são serviços/materiais padrões para este tipo de contratação, facilmente encontrados no mercado, bem como é de domínio de várias empresas especializadas que comercializam este tipo de bens e serviços, cujos padrões de execução e de qualidade podem ser objetivamente caracterizados no edital, por meio de especificações usuais do mercado

4 – DA ENTREGA DOS BENS E SEU RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, em remessa (única ou parcelada), no seguinte endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Térreo.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 (vinte) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados, sob demanda, conforme solicitação a ser formulada pela FISCALIZAÇÃO em que conterà o quantitativo estimado e o local de execução dos serviços, conforme modelo de Ordem de Serviço no Anexo IV;

5.2 A empresa CONTRATADA terá até 3 (três) dias úteis para abrir chamado de atendimento e verificação dos serviços a serem executados, durante a verificação a empresa deverá preencher o modelo de Ordem de Serviço com os quantitativos reais para ser aprovado pelo Fiscal;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

5.3. Os serviços deverão ser executados em prazo a ser estipulado na abertura do chamado, podendo o prazo ser negociado conforme necessidade de fornecimento de materiais ou conveniência da Administração;

5.4. A empresa será responsável pelo fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários à execução dos serviços;

5.5 Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

5.5.1 Quando forem realizados com material diferente das especificações descritas neste Termo de Referência;

5.5.2 Quando do recebimento do serviço forem verificadas defeitos ou inconformidades na sua execução ou em desacordo com as normas técnicas pertinentes.

5.6 A CONTRATADA terá 10 dias corridos para sanar os defeitos ou inconformidades verificados, salvo prazo contrário a ser estipulado pela FISCALIZAÇÃO.

5.7 Deverão ser executadas adaptações nas divisórias para mitigar interferências com as tubulações de ar-condicionado e instalações elétricas existentes. Tais adaptações deverão ser previamente acordadas com a Fiscalização, uma vez que existem variações de acordo com o tipo de tubulação instalada.

6 – DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1 Os serviços a serem executados deverão seguir as normas e códigos vigentes e aplicáveis aos referidos serviços. As normas e especificações da ABNT serão consideradas como elementos base para os serviços e fornecimento dos materiais.

6.2 A Licitante vencedora dos Grupos I, II e III deverá apresentar junto à proposta ajustada, os certificados de conformidade com as NBR's emitidos pela ABNT conforme segue:

- Grupo I – Divisórias:

- Divisórias em alumínio - NBR 15141:2008;

- Divisórias em aço - NBR 15141:2008.

- Grupo II – Mobiliário:

- Estação de trabalho – NBR 13967:2011

- Mesas – NBR 13966:2008

- Gaveteiros – NBR 13961:2010

- Grupo III – Armários:

- Armários – NBR 13961:2010

6.3 Esta solicitação se justifica devido a necessidade de comprovação de que os produtos apresentam padrões de qualidade, desempenho e segurança no seu uso contínuo, prolongado e com remanejamentos constantes.

6.4 A norma ABNT NBR 15141 revisada em 2008 trata de divisórias modulares tipo piso/teto, articuladas piso/teto ou painel, usadas para separar ambientes em edificações e define os requisitos mínimos de desempenho relacionados à dimensão, classificação de insumos e aos métodos de ensaio em laboratório destinados a ratificar se as características do produto atende aos limites mínimos definidos pela norma de divisórias desmontáveis.

6.5 Com a fusão do MCTI e o MC e em função da adequação das diversas áreas localizadas nos Blocos E, R (e anexo) e SPO, necessitamos de um produto que apresente durabilidade de seus componentes, estabilidade, padronização adequada e possibilidade de remanejamento com o mínimo de desperdício possível. As instalações necessitam de um desempenho acústico adequado e comprovado, visando proteger informações tratadas dentro de recintos das diversas unidades.

6.6 A NBR15141/2008 estabelece requisitos mínimos de qualidade e segurança para os diversos tipos de divisórias que devem ser observados sob pena de responsabilização ao especificador no caso de problemas ou acidente. As certificações estabelecidas pelo INMETRO garantem e comprovam a qualidade, segurança e a compatibilidade



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

dos produtos com o descrito na Norma, a aferição pela Administração das características dos produtos será praticamente impossível baseada somente na descrição contidas em Termo de Referência e propostas de licitantes. Não cabe a Administração proceder testes de resistência e durabilidade dos produtos apresentados, atividade esta que compete ao INMETRO.

6.7 A prestação dos serviços serão realizadas no endereços abaixo:

6.7.1. Edifício Sede, Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”;

6.7.2. Edifício Sede, Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”; e

6.7.3. Complexo de Edifícios localizados no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 03 em Brasília-DF.

6.8 Com vistas à definição de compra, sob o aspecto de qualidade, o MCTIC verificará, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do pregoeiro, os PROTÓTIPOS abaixo, para prévios exames e teste de qualidade, sendo que cada PROTÓTIPO deverá estar devidamente identificado com o nome do fornecedor, nº do certame, nome do fabricante e respectivo CNPJ.

6.8.1 O local para a instalação dos PROTÓTIPOS ficará a critério do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, podendo ser admitidas instalações indicadas pela licitante vencedora, desde que situadas no Distrito Federal.

GRUPO	DESCRIÇÃO
I	- Divisória Padrão IT1, conforme item 1 e 2 do Anexo I do Termo de Referência; - Divisória Padrão IT4, conforme item 7 e 8 do Anexo I do Termo de Referência; - Divisória Padrão IT11, conforme item 19 do Anexo I do Termo de Referência; - Divisória articulada padrão IT13, conforme item 22 do Anexo I do Termo de Referência; - Painel decorativo ecológico, conforme item 23 do Anexo I do Termo de Referência.
II	- Estação de trabalho para 01 (uma) pessoa, conforme item 33 do Anexo I do Termo de Referência; - Estação de trabalho para coordenador e adjunto, conforme item 36 do Anexo I do Termo de Referência. - Gaveteiro volante, conforme item 37 do Anexo I do Termo de Referência; - Estação de trabalho especial, plataforma, modulada, conforme item 53 do Anexo I do Termo de Referência;
III	- Armário padrão A2, conforme item 65 do Anexo I do termo de referência; - Estante padrão A2, conforme item 66 do Anexo I do termo de referência.

6.9 A análise dos PROTÓTIPOS informadas na tabela do subitem 6.8.1 será efetuada pela equipe técnica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, tendo por critério objetivo as especificações técnicas constantes do Anexo I do Termo de Referência.

6.10 A licitante que não disponibilizar o(s) PROTÓTIPO(s), ou disponibilizar fora do prazo estabelecido no subitem 6.8 deste edital, bem como não apresentar os certificados/licenças descritos nas tabelas abaixo, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

GRUPO	CERTIFICADO	REFERÊNCIA
I	Certificado de conformidade com a NBR 15141:2008 (ABNT) para Divisórias em Alumínio e NBR 15141:2008 (ABNT) para Divisórias em aço.	ABNT
II	Certificado de conformidade com a NBR 13967:2011 (ABNT) para Estação de Trabalho; NBR 13966:2008 (ABNT) para Mesas e NBR 13961:2010 (ABNT) para Gaveteiros.	ABNT
III	Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010 para armários.	ABNT



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

GRUPO	Certificado/Licença
I, II e III	Certificado de Regularidade no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA, com prazo de validade vigente, em nome do fabricante dos produtos ofertados.
	Licença de operação que autoriza a empresa fabricante dos produtos ofertados na licitação a produzir artefatos de madeira e manuseio de produtos poluentes, emitido pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do local da produção.

6.11 A licitante somente terá seu material aceito caso os PROTÓTIPOS estejam estritamente em conformidade com as especificações do Anexo I do Termo de Referência, acompanhadas dos certificados/licenças citados nos subitens acima.

6.11.1 Deverão ainda, em conjunto com os PROTÓTIPOS, certificados e licença, serem apresentados o Manual de Montagem, Manual de Limpeza e Conservação e o Certificado de Garantia, emitidos pelo fabricante do móvel.

6.12 Caso seja detectado que o fornecedor descumpriu prazos ou que o material entregue não manteve a mesma especificação do PROTÓTIPO analisado ou que apresente falhas ou defeitos inexistentes no PROTÓTIPO aprovado e a empresa recusar-se a atender à solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para efetuar os acertos e/ou substituições, a empresa estará sujeitas as penalidades e sanções cabíveis previstas na Minuta da Ata de Registro de Preços, inclusive a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração.

6.13 Após a conclusão da análise dos protótipos será emitida, pela área técnica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, parecer técnico com as conclusões obtidas.

6.14 Caso o PROTÓTIPO não atenda as especificações do objeto solicitadas em edital, e seja reprovada, a proposta comercial da empresa será desclassificada e deverá ser convocada à próxima colocada para a fase de negociação.

6.5 Na proposta de preços deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto e sua instalação/montagem, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, carga, descarga, garantia, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

7 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços serão medidos exclusivamente pelas Ordens de Serviços efetivamente fechadas e ratificadas pela CONTRATANTE, registradas também no “Boletim Mensal de Medição dos Serviços”.

8 – DOS MATERIAIS A SEREM DISPONILIZADOS

8.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços.

9 - DA VISTORIA TÉCNICA – TERMO DE VISTORIA

9.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h às 18h horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (61) 2033-7708.

9.2A licitante deverá apresentar Declaração de Vistoria Técnica, conforme anexo III, deste Termo de Referência, de que tomou conhecimento de todos os locais onde serão executados os serviços, e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

9.3 Não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços, ou de indenizações à título da realização dessa vistoria. Durante a vistoria, as empresas deverão observar os diversos modelos, tipos e cores das divisórias e mobiliários existentes em todos os edifícios/instalações, visando manter o mesmo padrão existente.

9.4 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.6 Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa fornecer seus materiais e executar seus serviços dentro das normas estabelecidas na Ata de Registros de Preços.

10.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei no 8.666, de 1993.

10.3 Não permitir que a mão de obra da Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas na Ata de Registro de Preços.

10.4 Comunicar à Contratada as irregularidades detectadas no fornecimento dos materiais ou na execução dos serviços.

10.5 Permitir ao pessoal da Contratada, livre acesso aos locais de trabalho, de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente ou fora dele, quando solicitados.

10.6 Colocar seu corpo técnico à disposição da Contratada para orientação quanto à execução dos serviços e solução de dúvidas e omissões porventura existentes nos projetos e/ou especificações técnicas apresentadas.

10.7 Proceder aos pagamentos devidos à Contratada.

10.8 Exigir, por parte da Contratada, o cumprimento de todas as Normas de Segurança do Trabalho para serviços dessa natureza.

10.9 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.10 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

11.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

- 11.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.6 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 11.7 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;
- 11.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 11.9 Fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços contratados.
- 11.10 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 11.11 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 11.12 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 11.13 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 11.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.18 Designar preposto para representá-la perante o Contratante.
- 11.19 Assumir inteira responsabilidade pela execução do (s) serviço (s) que executar, devendo os materiais a serem empregados receber prévia aprovação do (s) Fiscal (is) do Contrato, que se reserva (m) o direito de rejeitar esses materiais desde que não satisfaçam aos padrões especificados, ou que apresentem defeitos.
- 11.20 Instruir a mão de obra quanto às necessidades de acatar as orientações do Fiscal do Contrato, inclusive quanto ao cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, entre outras pertinentes à esses tipos de serviços.
- 11.21 Atender prontamente a quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao objeto do contrato.
- 11.22 Manter seu pessoal devidamente uniformizado, identificado por meio de crachás, com fotografia recente, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S.
- 11.23 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica dos imóveis.
- 11.24 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Contratante.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

11.25 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Contratante.

11.26 Assumir inteira responsabilidade pela resistência dos materiais, estabilidade dos trabalhos, perfeito acabamento e boa qualidade dos serviços.

11.27 Arcar com os ônus decorrentes de danos causados, direta ou indiretamente, à Administração ou à terceiros, em função da execução dos serviços, devendo substituir os bens desaparecidos, ou ressarcir em espécie, à Contratante, observando o valor de mercado, no prazo de cinco dias úteis.

11.28 Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação formal, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

11.29 Aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle, ensaio tecnológico e medições, adotadas pelo Fiscal do Contrato em todo e qualquer serviço ou operação referente ao Contrato.

11.30 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e classificação.

11.31 Manter ininterrupto serviço de vigilância no recinto dos trabalhos e, qualquer entrada ou saída de material ou de pessoal ao local onde serão executados os serviços, deverá estar sob administração e responsabilidade da Contratada.

11.32 No caso dos materiais provenientes das demolições, o local de retirada será definido pelo Fiscal do Contrato, e os entulhos decorrentes de materiais inservíveis deverão ser removidos e transportados pela Contratada; e os materiais passíveis de reaproveitamento deverão ser formalmente entregues ao Administrador do edifício, onde estão sendo executados os serviços.

11.33 A entrada de materiais nos imóveis da Contratante deverá ocorrer conforme orientação dada pelo Administrador de cada Edifício e, toda entrega de material relativo aos serviços será acompanhada da respectiva nota fiscal de compra ou de simples transferência.

11.34 Entregar formalmente ao Administrador do Edifício a sobra de material em caso de demolição, desmontagem e outros, para que o mesmo execute a avaliação quanto ao reaproveitamento e recolhimento ao depósito da Contratante, dando a devida destinação dos materiais retirados.

11.35 Garantir os serviços e materiais pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos de uso.

11.36 Solicitar autorização por escrito à Contratante, que também autorizará por escrito, a retirada do local dos serviços, de máquinas, equipamentos e materiais, comprovadamente de sua propriedade.

11.37 Isolar, no início da execução dos serviços, as áreas consideradas perigosas, empregando, conforme o caso, tapumes, cercas, anteparos e tampões, devidamente pintados, de modo a evitar acidentes de qualquer natureza.

11.38 Recuperar, em função da entrada e saída de materiais, equipamentos, entulhos, etc., todos os locais dos imóveis que forem afetados pela execução dos serviços. As paredes, forros, divisórias, pisos, instalações, etc., deverão ser recuperadas com uso de materiais de especificação idênticas aos existentes, inclusive mantendo as mesmas cores.

11.39 Obter, caso necessário, todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução dos serviços contratados, arcando com o ônus dos emolumentos previstos em lei.

11.40 Observar as leis e regulamentos referentes aos serviços e à Segurança Pública, bem como as normas técnicas da ABNT.

11.41 Somente iniciar qualquer serviço depois de aprovado e autorizado formalmente pelo Fiscal do Contrato designado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

11.42 Manter os locais de trabalhos permanentemente limpos, removendo, rotineiramente, o entulho decorrente, e transportando-o para local apropriado definido pelo GDF, sob suas expensas.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

11.43 Disponibilizar, a cada solicitação de serviços, um painel divisório ou elemento relevante, que possa ser analisado pelo (s) Fiscal (is) do Contrato com relação às especificações técnicas, mesmo que seja necessário para isso, o seu corte através de maquinário adequado, sem ônus para a Contratante.

11.44 Atender prontamente a qualquer chamada que venha a receber do Fiscal do Contrato para execução de serviços urgentes.

11.45 Apresentar, para aprovação do (s) Fiscal (is) do Contrato e antes de sua aplicação, solicitação escrita, minuciosamente justificada, além de catálogos e ensaios técnicos emitidos por laboratório qualificado, quando se fizer necessária e imprescindível mudanças nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente de primeira qualidade. Entende-se por equivalente o material ou equipamento que tem a mesma função, qualidade e o mesmo desempenho técnico. As solicitações serão feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços.

11.46 Executar e manter atualizados os desenhos e projetos dos serviços exigidos.

11.47 Prestar assessoramento, quando solicitado, para a definição do melhor leiaute a ser executado.

11.48 Executar os serviços programados não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização formal do (s) Fiscal (is) do Contrato.

11.49 Os serviços executados somente serão considerados concluídos após o término de todas as etapas e a retirada dos entulhos decorrentes, bem como a completa limpeza das áreas referentes ao serviço, além da recomposição das áreas afetadas pelo desenvolvimento dos serviços.

11.50 Cumprir rigorosamente os seguintes prazos, quando do início de serviços:

11.50.1 de até 3 (três) dias úteis, a contar da convocação, para vistoria no local;

11.50.2 de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, para início dos serviços.

11.51 Em casos excepcionais, cujo juízo compete ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, os prazos acima poderão ser alterados, desde que devidamente justificada a sua necessidade pela contratada.

12 - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 34 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

14.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.1.6. não mantiver a proposta.

15.2 Para os fins do item 15.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

15.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 15.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.4 Para condutas descritas nos itens 15.1.1, 15.1.4, 15.1.5 e 15.1.6 será aplicada multa de no máximo 30% do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais pertinentes.

15.5 Para os fins dos itens 15.1.2 e 15.1.3 será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total empenhado por dia de atraso injustificado da entrega, até no máximo de 30% (trinta por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado pelo fornecimento de produtos inadequados;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

- c) até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor empenhado no caso de inexecução parcial do contrato ou de descumprimento de obrigação avençada;
- d) 30% (trinta por cento) do valor empenhado no caso de inexecução total do contrato.

15.5.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, nos mesmos percentuais estabelecidos acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.5.2. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.5.3. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

15.5.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.6 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.6.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.6.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7 aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Brasília/DF, em julho de 2017.

BEATRIZ CRISTINO JACOMO
Chefe da Divisão de Obras e Engenharia

De acordo. Submeto à aprovação da CGRL.
COIN, de julho de 2017.

JULIANO BORGES DE FREITAS



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

Coordenador de Infraestrutura

De acordo. Aprovo o Termo de Referência proposto pela DIOE.
CGRL, de julho de 2017.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificações técnicas para confecção e instalação de divisórias, painéis panorâmicos, armários, estantes, balcões, guichês, estações de trabalho, gaveteiros, superfícies extensíveis, mesas e suporte para CPU volante e confecção e instalação de suportes para pastas suspensas, suportes para CPU fixo, rodapés, alizares, marcos de madeira, sancas, apoio para pé e protetor para monitor; Fornecimento e Instalação de ferragens, persianas internas entre vidros e lambris; Serviços de remanejamento de divisórias, armários e estações de trabalhos, tratamento semi acústico e recuperação de revestimentos, nos padrões existentes nas instalações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Distrito Federal, conforme a seguir:

GRUPO I - DIVISÓRIAS

A- DIVISÓRIA ESPECIAL - SAQUE FRONTAL ESTRUTURA EM ALUMÍNIO – PADRÃO IT

MONTANTE: Perfil em “X” de seção 40 x 60 mm em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, provido de sulcos para instalação de borracha para vedação acústica. O mesmo será fixo a guia de teto e piso através de suportes de Nylon. Perfil apropriado para receber travessas horizontais e acessórios para a fixação de painéis e quadros de vidros, permitindo a regulagem independente de cada painel sem parafusos aparentes. Material com tratamento anticorrosivo em aludine com pintura à base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento fosco, anodizado ao natural ou em cor a ser definida.

SAÍDA DE PAREDE: Perfil em “H” de seção 30 x 60 mm em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, dotado de canaletas em toda a sua extensão para passagem de fiação, em cada lado da peça provido de sulcos para instalação de borracha para vedação acústica. O mesmo será fixo a guia de teto e piso através suportes em Nylon, ou a paredes existentes através de buchas e parafusos especiais com acabamento bicromatado. Perfil apropriado para receber travessas horizontais e acessórios para a fixação de painéis e quadros de vidros, permitindo a regulagem independente de cada painel sem parafusos aparentes. Instalado com o uso de borracha neopreme autocolante para vedação acústica. Material com tratamento anticorrosivo em aludine com pintura à base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento fosco, anodizado ao natural ou em cor a ser definida.

GUIA DE TETO: Perfil em “U” de seção 40x64 mm em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, provido de sulcos para instalação de borracha para vedação acústica. O mesmo será fixo ao teto através de buchas e parafusos especiais com acabamento bicromatado. Perfil apropriado para receber montantes, saída de parede, e acessórios para a fixação de painéis e quadros de vidros sem parafusos aparentes. Instalado com o uso de borracha neopreme autocolante para vedação acústica. Material com tratamento anticorrosivo em aludine com pintura à base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento fosco, anodizado ao natural ou em cor a ser definida.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

GUIA DE PISO: Perfil em forma de “U”, secção 90 x 64 mm, em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, provido de sulcos para instalação de borracha para vedação acústica. A guia será fixa ao piso, através de buchas e parafusos especiais com acabamento bicromatado. Instalado com o uso de borracha neopreme autocolante para vedação acústica. Guia apropriada para receber montantes, saída de parede, e acessórios para a fixação de painéis e quadros de vidros sem parafusos aparentes. Material com tratamento anticorrosivo em aludine com pintura à base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento fosco, anodizado ao natural ou em cor a ser definida.

CANALETA PARA CABEAMENTO: Perfil em forma de árvore, secção 98x66 mm, em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, dotado de quatro canais independentes em toda a sua extensão, permitindo com esses canais a passagem de fiação elétrica, lógica e telefonia, sem contato entre as mesmas. Dotado com aba inferior para encaixe dos rodapés permitindo o saque e colocação frontal. A guia será fixa ao piso, através de buchas e parafusos especiais com acabamento bicromatado. Instalado com o uso de borracha neopreme autocolante para vedação acústica. Guia apropriado para receber montantes, saída de parede, e acessórios para a fixação de painéis e quadros de vidros sem parafusos aparentes. Material com tratamento anticorrosivo em aludine com pintura à base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento fosco, anodizado ao natural ou em cor a ser definida

TRAVESSAS HORIZONTAIS TIPO “H”: Perfil em “H” de secção 30 x 60 mm em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, dotado de canaletas em toda a sua extensão para passagem de fiação em cada lado da peça, provido de sulcos para instalação de borracha para vedação acústica. O mesmo será fixo a estrutura através de acessório de conexão tipo fixador especial em Nylon. Perfil apropriado para encaixar-se nos montantes, saída de parede, e receber acessórios para a fixação de painéis e quadros de vidros. Material com tratamento anticorrosivo em aludine com pintura à base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento fosco, anodizado ao natural ou em cor a ser definida. Perfil usado como travessa em quantidades necessárias conforme cada elevação.

TERMINAL DE CANTO: Em perfil angular (curvo) 90° ou quadrangular de secção 91 x 91 mm em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, fixo a estrutura através de parafusos especiais com acabamento bicromatado. Perfil apropriado para dar acabamento nos cantos e paredes de divisórias perpendiculares. Material com tratamento anticorrosivo em aludine com pintura à base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento fosco, anodizado ao natural ou em cor a ser definida.

QUADRO PARA VIDRO SIMPLES: Quadros emoldurados por perfil em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, de secção 90X40 mm dotado de canaleta para encaixe de um vidro de até 10 mm de espessura. Perfil com formato angular (curvo) com a mesma aparência do quadro de vidro duplo sem baguetes adicionais, formando um quadro rígido de cada lado da estrutura unidos por meio de acessório tipo cantoneira metálica com acabamento bicromatado formando juntas em 45° graus. Os mesmos serão encaixados à estrutura por meio de Clicks especiais em Nylon, permitindo o saque frontal dos mesmos. Serão distanciados entre si



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

na montagem, com frisos reentrantes de 10 mm. O vidro será instalado com o uso de guarnições e borrachas de pressão e atenuadores para uma melhor vedação acústica. Material com tratamento anticorrosivo em aludine com pintura à base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento fosco, anodizado ao natural ou em cor a ser definida.

QUADRO PARA VIDRO DUPLO COM REBAIXO PARA MICRO PERSIANA: Quadros emoldurados por perfil em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, de secção 90 x 40 mm dotado de canaletas para encaixe de vidros de até 10 mm de espessura. Perfil com formato angular (curvo) sem baguetes adicionais, formando um quadro rígido de cada lado da estrutura unidos por meio de acessório tipo cantoneira metálica com acabamento bicromatado formando juntas em 45° graus. Os mesmos serão encaixados à estrutura por meio Clicks especiais em Nylon, permitindo o saque frontal dos mesmos. Serão distanciados entre si na montagem, com frisos reentrantes de 10 mm. Os vidros serão instalados com o uso de guarnições e borrachas de pressão e atenuadores para uma melhor vedação acústica. O conjunto deverá permitir a instalação de micro persianas entre vidros com comando externo de cabo de aço e botão giratório. Material com tratamento anticorrosivo em aludine com pintura à base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento fosco, anodizado ao natural ou em cor a ser definida.

MARCO DE PORTA: Perfil em “c” de secção 90X40 mm em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, dotado de canaletas em toda a sua extensão para passagem de fiação em cada lado da peça. O mesmo será constituídos por duas laterais e um contra marco superior unido em 45° por meio de cantoneira especial com acabamento bicromatado e fixados à estrutura através de parafusos, porcas e arruelas especiais com acabamento bicromatado. Perfil apropriado para encaixar nos montantes, saída de parede, guia de teto e piso e receber a instalação de porta de até 42 mm de espessura. Os batentes deverão receber guarnições e borrachas de pressão com atenuadores para uma melhor vedação acústica. Instalado do piso ao teto e fixado pelo lado interno através dos acessórios especiais sem parafusos aparentes. Material com tratamento anticorrosivo em aludine com pintura à base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento fosco, anodizado ao natural ou em cor a ser definida.

RODAPÉ: Perfil individual, modulado ou linear, de secção 15 mm x 110 mm, em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, dotado de aba com chanfro para encaixe perfeito na canaleta para cabeamento proporcionando o saque e colocação frontal. Tampas em alumínio usinado ou polietileno injetado na mesma cor dos rodapés. O perfil será dotado de estamperia especial para saída de rede elétrica universal de 24.2 mm x 27.2 mm, RJ-45 para rede lógica 19.5 mm x 15 mm e RJ-11 para rede telefônica 19.5 mm x 15 mm com espaçamento entre si de 55 mm e uma estampa para rede estabilizada de 24 mm x 12 mm. Material com tratamento anticorrosivo em aludine com pintura à base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento fosco, anodizado ao natural ou em cor a ser definida.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

PORTA: Requadradas em madeira de lei seca e desempenada, contraplacadas em MDF– chapa de fibra de média densidade de 6 mm de espessura, com miolo em sarrafos de madeira e lã de rocha de 40 kg/m³, com modulação 900mm a 1200mm e espessura da porta de 39mm encabeçadas em fita de PVC com o mesmo padrão do revestimento das placas.

PLACAS: Em ambas as faces em MDF– chapa de fibra de média densidade, espessura de 15 mm, moduladas com topos encabeçados em perfil de PVC, ou conforme revestimentos, fixadas a estrutura através de cliks especiais em nylon.

MIOLO DAS DIVISÓRIAS: Com ou sem Lã de rocha com densidade de 40 kg/m³ de no mínimo 40 mm de espessura.

VIDROS: Para as paredes com vidro, estes poderão ser de 04mm a 10mm de espessura, incolor, fixado em todo os seus perímetros com guarnição em borracha na cor da estrutura da divisória.

REVESTIMENTOS – CONFORME O AMBIENTE:

- Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, no padrão liso ou madeirado.
- Laminado de madeira com tratamento a base de verniz poliuretano semifosco.

PADRÕES:

1 e 2 - Padrão IT1 – painel do tipo piso/teto, com painel cego com ou sem bandeira;

3 e 4 - Padrão IT2 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 2.100 mm de altura e vidro duplo até o teto;

5 e 6 - Padrão IT3 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 2.100 mm de altura e vidro simples até o teto;

7 e 8 - Padrão IT4 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro duplo até 2.100 mm e vidro duplo até o teto;

9 e 10 - Padrão IT5 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro simples até 2.100 mm e vidro simples até o teto;

11 - Padrão IT6 – painel do tipo piso/teto, com vidro duplo do piso até o teto;

12 - Padrão IT7 – painel do tipo piso/teto, com vidro simples do piso até o teto;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

13 e 14 - Padrão IT8 – painel do tipo piso/teto, com painel cego e paginação horizontal conforme elevação;

15 e 16 - Padrão IT9 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro duplo até 2.100 mm e painel cego até o teto;

17 e 18 - Padrão IT10 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro simples até 2.100 mm e painel cego até o teto.

B- DIVISÓRIAS QUADRICULADAS, PADRÃO IT11

ESTRUTURA: Montantes, guias de teto e guias de piso, em perfis de aço dobrados e estampados com pintura a base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor a ser definida, acabamento fosco.

PAINÉIS: Requadrados em madeira maciça Freijó, seca e desempenada, de saque frontal, constituído de 02 (dois) painéis independentes, quadriculados em madeira maciça Freijó, dimensões aproximada 20 x 20 mm, totalmente uniformes tanto na largura quanto na altura, com acabamento em selador semifosco.

PORTAS: Requadradas em madeira maciça Freijó, seca e desempenada, contraplacadas em MDF – chapa de fibra de madeira de média densidade de 6 mm de espessura com miolo em lã de rocha com densidade 40kg/m³.

REVESTIMENTO: Na porta, laminado de madeira Freijó, com acabamento em selador semifosco.

ACABAMENTO: Todos em madeira maciça Freijó seca e desempenada com acabamento em selador semifosco.

MODULAÇÃO: 800 mm a 900 mm de largura;

60 mm de espessura.

VIDROS:

Jateado;

Pontilhado;

Translúcidos.

19 – Divisória quadriculada

C - DIVISÓRIAS ACÚSTICAS, PADRÃO IT12

Parede formada por estrutura em perfis de aço galvanizado com 48 mm de vão preenchido com manta em lã de rocha com densidade de 40 kg/m³ e espessura de 40mm, composta de guia teto, guia de piso, saídas de paredes e montantes, com espessura final de 146mm. As divisórias acústicas deverão ter isolamento acústico de no mínimo 50db.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

COMPOSIÇÃO:

MONTANTES: perfil quadrado fabricado em chapa de aço galvanizado nº 18 medindo 48 mm x 48 mm, fixado a cada 600 mm na vertical.

SAÍDA DE PAREDES: Perfis tipo “U”, fabricado em chapa de aço galvanizado nº 18 medindo 50 mm x 48 mm. Fixado na parede com borracha autoadesiva de 5 mm de espessura e 40 mm de largura.

GUIA DE TETO E PISO: perfil tipo “U”, fabricado em chapa de aço galvanizado nº 18, medindo 50 mm x 48 mm, fixado no teto e no piso com borracha autoadesiva de 5 mm de espessura e 40 mm de largura.

PLACA DE GESSO ACARTONADO “DRYWALL”: com espessura de 12,5 mm, fixadas na estrutura através de parafusos especiais, sendo uma placa em cada lado da estrutura. Sobre um lado das placas de gesso “drywall” será fixada, na face externa, placas de isolante superacústico, ref. Celotex, de 12 mm de espessura.

FITA AUTOADESIVA EM FIBRA DE VIDRO: utilizadas no tratamento das juntas entre as chapas de gesso “drywall”, sendo o acabamento com massa de rejunte.

MIOLO DOS PAINÉIS: Lã de rocha com densidade de 40 kg/m³ com espessura de 40 mm para preenchimento dos vãos entre as chapas de gesso “drywall”.

MARCO: em madeira maciça seca e desempenada, sistema de fixação macho e fêmea (composto por duas peças) fixada à divisória com silicone e borrachas autoadesivas, sendo as partes aparafusadas individualmente. No batente da porta será instalado uma borracha autoadesiva embutida na madeira para uma melhor vedação acústica.

Acabamento em pintura na cor dos perfis metálicos.

PORTAS: Requadrada em madeira maciça Cedro, seca e desempenada, contraplacadas em MDF – chapa de fibra de média densidade de 6 mm de espessura no padrão do revestimento desejado (liso ou madeirado) apoiadas sobre as placas de isolante superacústicos de 12 mm de espessura na face externa e na face interna sobre a placa de gesso acartonado, miolo em lã de rocha de 25 mm de espessura com densidade de 40 kg/m³, topos da porta com rebaixo do lado das dobradiças para fixação de borrachas autoadesivas. Na parte inferior da porta será instalada uma guilhotina em alumínio fixada a 08 mm do piso com borracha de vedação acionada após o fechamento da porta (selo acústico). Nos três lados do batente deve ser instalada borracha de vedação para amortecer a batida da porta e reduzir a passagem de som com a porta fechada.

Espessura final da porta 60 mm.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

COMPOSIÇÃO DAS PORTAS: Composta por duas placas de isolante superacústico, Ref.Celotex, de 12 mm de espessura. Entre as duas placas terá réguas do mesmo material distanciadas a cada 10 cm e estes vãos preenchidos por lã de rocha com densidade de 40 kg/m³ com espessura de 25 mm.

REVESTIMENTO: Lambri em placas de 450 a 900 mm de largura ou paginado de acordo com o ambiente. Composto de roda-teto, rodapé, montante, saída de parede, engates tipo macho e fêmea e terminal. Perfis em chapa de aço galvanizada com pintura eletrostática na cor a ser definida:

20 – Acústica 1 - revestimento em laminado de madeira e acabamento em selador

21 – Acústica 2 - laminado melamínico baixa pressão no padrão liso ou madeirado

D - DIVISÓRIA ARTICULADA MULTIDIRECIONAL, PADRÃO IT13

Divisória articulada multidirecional acústica, com 100 mm de espessura, elevação painel cego ou paginado do piso até ao trilho, modulada de acordo com a medida local. Composta de painéis comuns, painéis terminais e painéis portas, dotados de guias telescópicas com sistema mecânico de acionamento, suspensos através de troles com roletes duplos horizontais que proporcionam diversas passagens em cruzamento tipo “T”, “X” ou “L”.

COMPOSIÇÃO:

CHASSI: constituído de perfis longitudinais e transversais unidos através de acessórios apropriados sem utilização de solda, formando uma estrutura rígida, permitindo o acoplamento dos perfis de junção, placas de fechamento, guias telescópicas, mecanismo de acionamento e atenuantes acústicos. Confeccionado em perfil de alumínio extrudado, tratado pelo processo de desengraxamento e pintado com tinta epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

TRILHO: dotado de um compartimento central localizado na face superior externa para acoplamento do sistema de fixação, duas bases internas em ângulo para apoio e movimentação dos troles com roletes duplos e duas abas externas em ângulo para acabamento do forro ou septo. Confeccionado em perfil de alumínio extrudado, tratado pelo processo de desengraxamento e pintado com tinta epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

PERFIL DE JUNÇÃO E GUIA TELESCÓPICA: confeccionados em perfis de alumínio extrudado, tratado pelo processo de desengraxamento e pintado com tinta epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor a definir.

PLACAS DE MADEIRA: de saque frontal, individuais, distanciadas entre si através de frisos reentrantes com 10 mm de largura, confeccionadas em chapas de fibra de madeira de media



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

densidade (MDF) com 15 mm de espessura, dotadas de canais verticais na face interna para fixação do clip.

SISTEMA DE DESLOCAMENTO: através de dois troles com roletes duplos horizontais, fixados nas extremidades da parte superior do painel, deslizando suavemente nos trilhos, permitindo diversas passagens em cruzamento tipo “T, X ou L”.

PAINÉIS PORTAS: simples ou duplas com bonecas laterais, sendo integradas a um painel estrutural cuja fixação e travamento deverá ser da mesma forma dos painéis comuns e terminais.

SISTEMA DE FIXAÇÃO DOS PAINÉIS: deverá ser através de sistema com mecanismo mecânico, acionado externamente através de chave apropriada, que provoca a saída dos mecanismos telescópicos que são comprimidos junto ao trilho e ao piso com uma força de aproximadamente 100kg.

CURSO DE AJUSTE: os painéis comuns assim com os painéis portas deverão ajustar horizontalmente 40 mm junto ao trilho e ao piso, os painéis terminais além de ajustar horizontalmente deverão ajustar verticalmente junto à parede 60 mm. Todos os painéis deverão ter molas compensadoras para eventual movimentação da laje.

MIOLO ATENUANTE ACÚSTICO: constituído de manta de lã de rocha com 50 mm de espessura, com densidade de 64kg/m³.

SEPTO: fechamento entre trilho e a laje, constituído de duas placas de chapas de gesso acartonado de 12,5 mm de espessura, fixadas em estrutura de perfil de alumínio extrudado, miolo em manta de lã de rocha com 50mm de espessura e densidade de 64kg/m³, vedação em todas as juntas através de gesso em pó ou silicone com borrachas esponjosas.

REVESTIMENTOS – CONFORME O AMBIENTE:

22 – Articulada 1 - Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, no padrão liso ou madeirado.

E - PAINEL DECORATIVO ECOLÓGICO

COMPOSIÇÃO:

Sistema formado por painéis compactos inteiros em chapa de resina ecológica reciclável Ecoresina ou similar, para áreas decorativas, visualização e exposição. As chapas são compostas de duas ou três camadas sendo as externas em material Ecoresina ou similar, maciça, translúcidas com 2 mm e a interna em película composta de tecidos, material espelhado, lâminas de madeira, bolhas de ar, películas com arranjos florais naturais, orgânicos e coloridos. Com espessura mínima de 6 mm. Quadros emoldurados por perfil em alumínio confeccionado pelo processo de extrusão, polido, de secção 90 mm x 40 mm dotado de canaleta para encaixe de um vidro de até 10 mm de espessura. Perfil com formato angular (curvo) com mesma aparência do



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

quadro de vidro duplo sem baguetes adicionais, formando um quadro rígido de cada lado da estrutura unido por meio de acessório tipo cantoneira metálica com acabamento bicromatado formando juntas em 45° graus. Os mesmos serão encaixados à estrutura por meio de Clicks especiais em Nylon, permitindo o saque frontal dos mesmos. Serão distanciados entre si na montagem, com frisos reentrantes de 10 mm. Com acabamento fosco, anodizado ao natural ou em cor a ser definida.

23 – Painel decorativo ecológico

F - LAMBRIS

COMPOSIÇÃO:

Placas de lambris em MDF – chapa de fibra de média densidade, de 15 mm de espessura, com estrutura em perfis de aço, pintura a base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e acabamento fosco na cor a ser definida. Composta por roda teto, rodapé, saídas de parede, terminal, montantes e engates para fixação das placas. Sendo estas com modulação de 400 mm, 600 mm, 800 mm e 900 mm de largura, podendo ser inteiriças ou paginadas.

24 - Lambri A1 – Revestimento em Laminado melamínico no padrão liso ou madeirado.

G – GUICHÊS

COMPOSIÇÃO:

Guichê com tampo em MDF – chapa de fibra de média densidade de 25 mm de espessura arredondado, fixado a 1.150 mm do piso com vidro liso transparente de 5 mm de espessura até 2.100 mm de altura, apoiados sobre quadros de madeira maciça ou perfis de alumínio anodizado na cor natural ou pintados em cor a ser definido, fixado com silicone, ficando um vão entre o tampo e o quadro de vidro de 250 mm para passagem de documentos.

25 - Guichê A1 – Revestimento em Laminado melamínico padrão liso ou madeirado

Guichê com portas de correr moduladas com duas ou quatro folhas iguais, confeccionadas em vidro temperado de 10 mm de espessura, transparente ou fumê, com trilho de sobrepor, guia inferior, trinco de segurança na parte interna fixado ao tampo em MDF – chapa de fibra de média densidade de 25 mm de espessura arredondado, fixado a 1.150 mm do piso e guichê até 2.100 mm do piso.

H - PERSIANAS ENTRE VIDROS



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

Micro persianas entre vidro para divisórias. Constituídas de lâminas de alumínio com 16mm de espessura com pintura a base de epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Comando externo com acionamento através de cabo de aço com duto protetor metálico e flexível e com botão giratório, fixo ao conjunto do quadro de vidro duplo.

26 – Persianas entre vidros

I - FERRAGENS

27 - Conjunto de ferragens para porta simples de abrir, composta por fechadura tubular, de fabricação La Fonte ou equivalente, ref. 030/120, com acabamento cromado ou preto, inclusive dobradiças com o mesmo acabamento.

28 - Conjunto de ferragens para porta dupla de abrir, composta por fechadura tubular, de fabricação La Fonte ou equivalente, ref. 030/120 e fecho de embutir, ref. 400CRA, com 200 mm de comprimento, com acabamento cromado ou preto, inclusive dobradiças com o mesmo acabamento.

29 - Conjunto de ferragens para porta de divisórias acústicas. Fabricação Hafele – ferragem especial para porta de 60 mm ou equivalente:

Fechadura mecânica de segurança com lingueta anti-inserção, com frente, linguetas e trincos em aço inox; cilindro duplo de 80 mm em latão, com chave computadorizada; Maçaneta com roseta, alavanca de alta resistência com mola de reforço integrada, modelo Arcus, com acabamento em aço inox escovado 304; Dobradiça 4"x3", em aço inox escovado ref. 304. Vedação automática tipo guilhotina em perfil de alumínio, com vedação em silicone a ser instalado na parte inferior da porta com acionamento unilateral.

30 - Conjunto de ferragens para porta simples de abrir, composta por fechadura tipo "TETRA" de fabricação La Fonte ou equivalente, com acionamento da lingueta de fechamento de pelo menos três estágios, com acabamentos cromado ou preto, inclusive dobradiças com o mesmo acabamento.

J - SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO

31 - Serviço de desmontagem de paredes divisórias

32 - Serviço de montagem de paredes divisórias.

GRUPO II – MOBILIÁRIO

L- ESTAÇÃO DE TRABALHO

PAINÉIS DIVISÓRIOS (BIOMBOS): espessura 75 mm



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

ESTRUTURA: Quadros metálicos fabricados em perfis de chapa de aço nº 16, (1,50 mm de espessura) SAE 101/1020, estampados e dobrados. Constituídos de cremalheiras para encaixes de rodapés, mão francesas, rodameios, travessas, leitos independentes para separação de fiação elétrica, lógica e telefônica. Tampas para acabamentos superiores e frontais em perfis de alumínio extrudado, polidos e pintados com pintura a base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa em cor a ser definida com acabamento fosco e sapatas niveladoras de piso com acabamento emborrachado antiderrapante, sendo os rodapés com estampas para tomadas elétricas esatrônica 2P + T para 110 e esatrônica 2P para 220, RJ-45 para rede lógica e RJ-11 para rede telefônica.

ARREMATES: Réguas de acabamento horizontal e vertical abaulado em alumínio com 1,5 mm de espessura, tratado em aludine para receber pintura a base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa em cor a ser definida com acabamento fosco, com seção 12 mm x 75mm, devendo acompanhar a modulação e altura dos painéis fixados nos mesmos sob pressão.

PAINÉIS (PLACAS): Placas de fechamento em MDF – chapa em fibra de média densidade com 15 mm de espessura, com saque frontal, fixados à estrutura através de grapas metálicas, permitindo a retirada dos mesmos sem necessidade de retirar a superfície de trabalho e as réguas de acabamentos verticais e horizontais (facilidade para futura manutenção. Poderá ser revestida em tecido 100% poliéster com estofamento em espuma de 3 mm, laminado melamínico ou laminado de madeira, com acabamento em selador. As placas serão retiráveis, com saque frontal, permitindo sua substituição ou restofamento, inclusive em outras cores, proporcionando longa utilização e durabilidade do material.

CONEXÕES (MONTANTES): Colunas que permitem a união dos painéis em ângulos de 90° graus, em chapa de aço pintado com pintura a base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa em cor a ser definida com acabamento fosco, com acabamento superior em polipropileno em cor a ser definida e furos redondos de 50 mm de diâmetro para interligação das fiações nas estações.

SUPERFÍCIE DE TRABALHO: Tampos em chapas de MDF – chapa em fibra de média densidade com 25 mm de espessura que exercem a função de mesa. Sua estrutura e fixação só ocorrem quando devidamente conectado aos painéis das divisórias (através de mãos francesas) ou apoiadas sobre laterais. As mãos francesas são suportes estampados em chapa de aço 2 mm de espessura, pintados em epóxi pó em cor a ser definida, que se encaixam às cremalheiras dos quadros metálicos. Acabamentos em laminado fenólico melamínico, texturizado, postform, em cor a ser definida em ambas as faces, encabeçamento por fita de poliestireno com 1 mm de espessura nas bordas laterais. Todos os tampos deverão receber 01 (um) passa cabos, com tampa plástica removível na mesma cor dos tampos.

CONEXÃO COM ÂNGULO: Tampo em MDF – chapa de fibra de média densidade com 25 mm de espessura, que exercem a função de mesa, conexão formando um ângulo de 90° graus. Sua estrutura e fixação só ocorrem quando devidamente conectados aos painéis das divisórias



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

(através de mão francesa) ou se apoiadas sobre laterais. As mãos francesas são suportes estampados em chapa de aço com 2 mm de espessura, pintadas com pintura a base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa em cor a ser definida com acabamento fosco, que se encaixam as cremalheiras dos quadros metálicos. Acabamentos em laminado fenólico melamínico, texturizado, postform, em cor a ser definida em ambas as faces, encabeçamento por fita de polietileno com 1 mm de espessura nas bordas laterais. Os tampos de conexão deverão receber 01 (um) furo passa cabos, com tampa plástica removível na mesma cor dos tampos.

COMPOSIÇÃO

33 - ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 01 (UMA) PESSOA, TIPO A

ESTRUTURA:

03 (três) quadros estruturais de 800 mm de largura;

01 (um) quadro estrutural de 600 mm de largura.

MONTANTE:

01 (uma) peça de 1.100 mm de altura.

PAINÉIS (PLACAS):

06 (seis) placas de 800 mm de largura;

02 (duas) placas de 600 mm de largura.

SUPERFÍCIE DE TRABALHO (TAMPO):

01 (um) tampo de 800 mm x 600 mm;

01 (um) tampo de 600 mm x 600 mm.

CONEXÃO COM ÂNGULO (TAMPO):

01 (um) tampo de 800 mm x 800 mm;

34 - ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 02 (DUAS) PESSOAS, TIPO B

ESTRUTURA:

05 (cinco) quadros estruturais de 800 mm de largura;

01 (um) quadro estrutural de 600 mm de largura.

MONTANTE:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

01 (uma) peça de 1.100 mm de altura.

PAINÉIS (PLACAS):

10 (dez) placas de 800 mm de largura;

02 (duas) placas de 600 mm de largura.

SUPERFÍCIE DE TRABALHO (TAMPO):

02 (dois) tampos de 800 mm x 600 mm;

02 (dois) tampos de 600 mm x 600 mm.

CONEXÃO COM ÂNGULO (TAMPO):

02 (dois) tampos de 800 mm x 800 mm.

35 - MONTANTE ESTRUTURADO

Montante estruturado em forma de coluna tipo “poste” para estação de trabalho, montantes estampados, calhas, terminais ou colunas estruturadas que servem para a passagem de fiação em geral. Pintura à base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, na cor a ser definida. A unidade de medida utilizada é em metro linear.

12 - ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA COORDENADOR E ADJUNTO

ESTRUTURA: A sustentação dos tampos retangulares laterais, será constituída por dois pórticos em chapa de aço dobrada e estampada com duas colunas, com tampas externas e internas removíveis dotadas de cremalheira e estampa rosqueável preparada para receber calha estrutural, painel frontal e tampas. Base superior e inferior formadas por patas com 60 x 50 x 500mm com cantos arredondados e chanfrados na própria peça sem emendas e sem uso de ponteiros adicionais. As patas receberão sapatatas niveladoras de altura. A sustentação da conexão é constituída de pórtico tipo triangular em chapa de aço dobrado e estampado, formado por coluna única no formato de triângulo com dobras arredondas e tampas internas removíveis. Cremalheiras e estampa rosqueável preparada para receber a calha estrutural, painel frontal e tampa. Base inferior embutida para receber sapata niveladora e superior em chapa reta com furação própria para aparafusamento no tampo. A sustentação do tampo tipo gota, constituído por pé cilíndrico de 100mm de diâmetro com base superior em chapa própria para receber aparafusamento no tampo e base superior embutida para receber sapata regulável. Calha estrutural em chapa de aço nº 16 em formato “C” que permita a passagem de diversas fiações, com módulo especial em chapa metálica inclinada para receber tomadas elétricas, lógica e telefonia. A montagem se dará através de parafusos c/ cabeças sextavadas unindo as calhas aos pórticos laterais e central. Toda a estruturação de cada componentes, unidas e moldadas através do sistema de solda MIG (gás). Todos os itens da estrutura pintados a base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor a ser definida.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

FIXAÇÃO NO TAMPO: Através de parafusos com rosca milimétricas de 8mm rosqueadas em buchas metálicas de rosca interna e externa especiais sob o tampo.

COMPOSIÇÃO: Tamos em MDF – chapa de fibra de média densidade de 25 mm de espessura, com bordas semi curvas encabeçadas em PVC maciço de 8mm de espessura, painéis frontais em MDF – chapa de fibra de média densidade de 18 mm de espessura com bordas em fita PVC retas, sendo 01 (um) tampo com 800 mm x 700 mm, 01 (um) tampo com 900 mm x 700 mm, 01 (uma) conexão com 900 mm x 900 mm, 01 (uma) gota com 900mm de diâmetro e 02 (dois) painéis frontais com 450 mm de largura.

REVESTIMENTOS: Tamos e painéis frontais em laminado texturizado em ambas as faces na cor a ser definida.

A estrutura com pintura eletrostática epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor a ser definida.

ACESSÓRIOS: Sapata niveladora de piso com base emborrachada, tampas em nylon para passagem de cabos com 55 mm de diâmetro, chapas de união metálicas ou parafusos com porcas e arruelas sob os tamos.

36 – Estação de trabalho para coordenador e adjunto

M - GAVETEIRO VOLANTE COM 02 (DUAS) GAVETAS NORMAIS E (UM) GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSA

TAMPO: Em MDF de 25mm de espessura, com revestimento em laminado fenólico melaminico alta pressão, com topo frontal abaulado em 180° (postforming) com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura.

LATERAIS: Em MDF de 18mm de espessura com revestimento em laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura.

BASE: Em MDF de 18mm de espessura com revestimento em laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura. Apoiadas sobre madeira maciça seca e desempenada com 55mm de altura e 30mm de largura com revestimento laminado fenólico melaminico alta pressão.

FUNDO: Em MDF de 9mm de espessura com revestimento laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura, fixados através de rasgos nas laterais, no tampo e na base sem parafusos.

FRENTE: Em MDF de 18mm de espessura com revestimento em laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

GAVETAS: será composto de três gavetas, sendo duas gavetas normais e uma gaveta para pastas suspensas, fabricadas em chapa de aço nº 18, com tratamento anticorrosivo e pintura pelo processo eletrostático em cor a ser definida, guarnecidas de guias telescópicas metálicas de aço duplo, ref. TT 775, de fabricação da Técnica Nacional ou similar.

FERRAGENS: serão compostas de 01 (uma) fechadura cilíndrica, ref. 218, de fabricação La Fonte ou similar, 03 (três) puxadores de alça Realy, ref. A 28B-162C-128 ou similar, 05 (cinco) rodízios duplos de nylon, sendo que o quinto rodízio deverá acompanhar o movimento da gaveta no abrir e fechar evitando o tombamento da mesma quando estiver carregada.

DIMENSÕES (mm):

Largura	Profundidade	Altura
400	540	580

37 – Gaveteiro volante

N - SUPERFÍCIE DE TRABALHO EXTENSÍVEL

Fornecimento e instalação de superfície de trabalho extensível, composta por módulos conectados através de perfis metálicos, com pintura eletrostática epóxi pó composta por tampos em MDF – chapa de fibra de média densidade, com revestimento em laminado melamínico com acabamento texturizado ou ainda em laminado de madeira, com acabamento em selador. São módulos com variação entre 800 mm a 1.200 mm de largura e 1.000 mm a 1.800 mm de comprimento, podendo ser fixo ou de correr, através de perfis próprios. As superfícies serão moduladas de acordo com o ambiente. A superfície extensível recolhível poderá chegar até 4.500 mm de comprimento.

38 – Superfície de trabalho extensível

15- MESA DE REUNIÃO

39 - MESA DE REUNIÃO OVALADA (DEZ PESSOAS)

MEDIDAS (mm):

Comprimento	Largura	Altura
4400	1200	750

COMPOSIÇÃO: Tampo em MDF – chapa de fibra de média densidade de 25 mm de espessura, com bordas semi curvas encabeçada em perfil de PVC maciço de 8mm de espessura; 03 (três)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

bases cilíndricas com 450 mm de diâmetro em compensado flexível de 6mm de espessura e um painel frontal em MDF de 18 mm de espessura com bordas retas.

REVESTIMENTOS: Tampo e painel frontal em laminado melamínico no padrão a ser definida. A cobertura das bases cilíndricas terá mantas de espuma de 4 mm de espessura e revestimento final em vinil no padrão a ser definido com costura industrial.

ACESSÓRIOS: 04 (quatro) sapatas niveladoras de piso com base emborrachada para cada base cilíndrica, 02 (duas) cruzetas metálicas com pintura eletrostática em cor a ser definida com acabamento texturizado, aparafusadas da base ao tampo com bordas de aço.

O - MESA DE REUNIÃO OVALADA (SEIS PESSOAS)

MEDIDAS (mm):

Comprimento	Largura	Altura
2200	1000	750

COMPOSIÇÃO: Tampo em MDF – chapa de fibra de média densidade de 25 mm de espessura, com bordas semi curvas encabeçada em perfil de PVC maciço de 8mm de espessura; 02 (duas) bases cilíndricas com 450 mm de diâmetro em compensado flexível de 6mm de espessura e um painel frontal em MDF de 18 mm de espessura com bordas retas.

REVESTIMENTOS: Tampo e painel frontal em laminado melamínico no padrão a ser definido. A cobertura das bases cilíndricas terá mantas de espuma de 4 mm de espessura e revestimento final em vinil no padrão e cor a ser definido com costura industrial.

ACESSÓRIOS: 04 (quatro) sapatas niveladoras de piso com base emborrachada para cada base cilíndrica, 02 (duas) cruzetas metálicas com pintura eletrostática em cor a ser definida com acabamento texturizado, aparafusadas da base ao tampo com bordas de aço.

41 - MESA DE REUNIÃO REDONDA (QUATRO PESSOAS)

MEDIDAS (mm):

Diâmetro	Altura
1.200	750

COMPOSIÇÃO: Tampo em MDF – chapa de fibra de média densidade de 25 mm de espessura, com bordas semi curvas encabeçada em perfil de PVC maciço em PVC maciço de 8mm de espessura e uma base cilíndrica com 450 mm de diâmetro em madeira maciça.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

REVESTIMENTOS: Tampo e painel frontal em laminado melamínico no padrão a ser definido. A cobertura das bases cilíndricas terá mantas de espuma de 4 mm de espessura e revestimento final em vinil no padrão e cor a ser definido com costura industrial.

ACESSÓRIOS: 04 (quatro) sapatas niveladoras de piso com base emborrachada e uma cruzeta metálica com pintura eletrostática em cor a ser definida com acabamento texturizado, aparafusadas da base ao tampo com bordas de aço.

P - MESA PARA IMPRESSORA

ESTRUTURA: em MDF – chapa de fibra de média densidade nas espessuras abaixo:

COMPOSIÇÃO: 02 (duas) laterais com 25 mm de espessura, 01 (um) tampo com 25 mm de espessura, 02 (duas) prateleiras com 25 mm de espessura e 01 (uma) base com 25 mm de espessura.

REVESTIMENTOS: Tamos em laminado fenólico melamínico, Postform, acabamento texturizado; laterais, base, prateleiras em laminado melamínico, acabamento texturizado no padrão de cor a ser definido

ACESSÓRIOS: quatro rodízios RD 44 PL com 75 mm de altura e uma tampa em nylon para passagem de cabos com 55 mm de diâmetro.

MEDIDAS (mm):

Comprimento	Largura	Altura
600	600	740

42 – Mesa de impressora

Q - MESAS AUTOPORTANTES RETAS

ESTRUTURA: A sustentação do tampo, constituídos por dois pórticos em chapa de aço dobrada e estampada com duas colunas, com tampas externas e internas removíveis dotadas de cremalheira e estampa rosqueável preparada para receber calha estrutural, painel frontal e tampas. Base superior e inferior formadas por patas com 60 x 50 x 500mm com cantos arredondados e chanfrados na própria peça sem emendas e sem uso de ponteiros adicionais. As patas receberão sapatas niveladoras de altura. Calha estrutural em chapa de aço nº 16 em formato “C” que permita a passagem de diversas fiações, com módulo especial em chapa metálica inclinada para receber tomadas elétricas, lógica e telefonia. A montagem se dará através de parafusos c/ cabeças sextavadas unindo as calhas aos pórticos laterais e central. Toda a



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

estruturação de cada componente, unidas e moldadas através do sistema de solda MIG (gás). Todos os itens da estrutura pintados a base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor a ser definida.

FIXAÇÃO NO TAMPO: Através de parafusos com rosca milimétricas de 8mm rosqueadas em buchas metálicas de rosca interna e externa especiais sob o tampo.

COMPOSIÇÃO: Tapos em MDF – chapa de fibra de média densidade de 25 mm de espessura, com bordas semi curvo encabeçado em perfil de PVC maciço de 8mm de espessura, ou post forming, painéis frontais em MDF – chapa de fibra de média densidade de 18 mm de espessura com bordas em fita PVC retas.

REVESTIMENTOS: Tapos e painéis frontais em laminado melamínico ou laminado fenólico melamínico post forming no padrão a ser definida. A estrutura com pintura eletrostática epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor a ser definida.

ACESSÓRIOS: Sapata niveladora de piso com base emborrachada, tampas em nylon para passagem de cabos com 55 mm de diâmetro, chapas de união metálicas ou parafusos com porcas e arruelas sob os tamos.

DIMENSÕES (mm):

Item	Comprimento	Largura	Altura
43	800	600	740
44	1000	600	740
45	1200	600	740
46	1400	600	740
47	1600	600	740
48	1800	700	740
49	2000	700	740

R - MESAS EM “L” AUTO PORTANTES (Tapos Inteiros)

ESTRUTURA: A sustentação dos tamos, constituídos por dois pórticos em chapa de aço dobrada e estampada com duas colunas, com tampas externas e internas removíveis dotadas de cremalheira e estampa rosqueável preparada para receber calha estrutural, painel frontal e tampas. Base superior e inferior formadas por patas com 60 x 50 x 500 mm com cantos arredondados e chanfrados na própria peça sem emendas e sem uso de ponteiros adicionais. As patas receberão sapatas niveladoras de altura. A sustentação do canto (vértice) da mesa é



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

constituída de pórtico tipo triangular em chapa de aço dobrado e estampado, formado por coluna única no formato de triângulo com dobras oblongas e tampas internas removíveis. cremalheiras e estampa rosqueável preparada para receber a calha estrutural, painel frontal e tampa. Base inferior embutida para receber sapata niveladora e superior em chapa reta com furação própria p/ parafusamento no tampo. Calha estrutural em chapa de aço nº 16 em formato “C” que permita a passagem de diversas fiações, com módulo especial em chapa metálica inclinada para receber tomadas elétricas, lógica e telefonia. A montagem se dará através de parafusos c/ cabeças sextavadas unindo as calhas aos pórticos laterais e central. Toda a estruturação de cada componente, unidas e moldadas através do sistema de solda MIG (gás). Todos os itens da estrutura pintados a base de epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor a ser definida.

FIXAÇÃO NO TAMPO: Através de parafusos com rosca milimétricas de 8mm rosqueadas em buchas metálicas de rosca interna e externa especiais sob o tampo.

COMPOSIÇÃO: Tamos em MDF – chapa de fibra de média densidade de 25 mm de espessura, inteiriços em formato “L” com bordas semi curvo encabeçado em perfil de PVC maciço de 8mm de espessura, painéis frontais em MDF – chapa de fibra de média densidade de 18 mm de espessura com bordas em fita PVC retas.

REVESTIMENTOS: Tamos e painéis frontais em laminado melamínico no padrão a ser definido. A estrutura com pintura eletrostática epóxi pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor a ser definida.

ACESSÓRIOS: Sapata niveladora de piso com base emborrachada, tampas em nylon para passagem de cabos com 55 mm de diâmetro, chapas de união metálicas ou parafusos com porcas e arruelas sob os tamos.

DIMENSÕES (mm):

Item	Comprimento	Largura	Profundidade	Altura
50	1400	1400	600	740
51	1600	1600	600	740
52	1600	1800	700	740

S - ESTAÇÃO ESPECIAL PLATAFORMA MODULADA:

ESTRUTURA

Pés laterais em perfis tubulares metálicos em chapa de aço carbono nº 16 com 60 mm x 40 mm formando quadro fechado de 1.380 mm x 695 mm. Pés laterais com chapas decorativas perfuradas tipo bandeja dobrada e estampada. Pé central em perfis tubulares em chapa de aço



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

carbono nº 16 com 40 mm x 40 mm formando quadro fechado de 405 mm x 655 mm. O pé central receberá ainda na parte superior, perfil rígido dobrado em chapa de aço nº 14 de 140 mm x 40 mm estampado com furos para passagem de fiação e roscas para fixação de dispositivo de montagem de tampas Acabamento final através do processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor a ser definida em projeto. Parafusos e porcas com rosca milimétrica tipo sextavado ou tipo "Allen" com acabamento cromado. Com sapatas niveladoras.

SUPERFÍCIES DE TRABALHO

Fabricadas em MDF com 25 mm de espessura, medindo 1400 mm x 1375 mm, bordas frontais em fita de PVC de 2,5 mm com revestimento externamente em laminado melamínico de baixa pressão nas cores lisas ou madeirada conforme projeto.

Topos, laterais e posteriores encabeçados em PVC de 1 mm na mesma cor do laminado. As superfícies do tampo de trabalho serão fixadas à estrutura por meio de dispositivos e parafusos apropriados.

A interligação das superfícies deverá ser feita por meio de cavilha de madeira ou parafusos de atração embutido no tampo, permitindo um perfeito nivelamento e junção.

Dispositivo para instalação de fiação e fixação de tomadas e conectores: Caixa em alumínio com tampa escamoteável semi-automática com duas seções separadas e abertura através de pino de travamento e seção interna com tomadas elétricas e para lógica e telefonia e rabicho para conexão de fios elétricos através de "plug" de três pinos. Caixa com pintura epóxi-pó nas cores preto ou alumínio conforme projeto. Marca Dutotec ou equivalente. Instalação de passa cabos ao lado de cada caixa de tomadas para passagem das demais fiações necessárias.

PAINEL SUPERIOR

Medindo 1.370 mm de comprimento por 250 mm de altura por 25 mm de espessura, fabricado em MDF com revestimento em laminado melamínico, instalado sobre colunas de alumínio com formato losango de 70 mm x 30 mm com 150 mm de comprimento. Encabeçamento das peças em fita PVC de 2 mm.

SUPORTE PARA MONITOR LCD

Fabricado em aço com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó com articulação vertical e horizontal, fixados no tampo superior, com dispositivo que facilite a remoção.

GAVETEIRO VOLANTE ESPECIAL

Será composto de composto de três gavetas, sendo duas gavetas normais e uma gaveta para pastas suspensas, fabricadas em chapa de aço nº 18, com tratamento anticorrosivo e pintura pelo



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

processo eletrostático em cor a ser definida, guarnecidas de guias telescópicas metálicas de ação dupla, ref. TT 775, de fabricação da Técnica Nacional ou similar.

Conforme projeto, o gaveteiro poderá não conter a gaveta maior para pasta suspensa e sim possuir 04 (quatro) gavetas normais.

FERRAGENS: serão compostas de 01 (uma) fechadura cilíndrica, ref. 218, de fabricação La Fonte ou similar, 03 (três) puxadores de alça Realy, ref. A 28B-162C-128 ou similar, 05 (cinco) rodízios duplos de nylon, sendo que o quinto rodízio deverá acompanhar o movimento da gaveta no abrir e fechar evitando o tombamento da mesma quando estiver carregada.

53 – Estação de trabalho plataforma modulada

54 - CAIXAS DE MESA COM ABERTURA PARALELA.

Caixas de tomadas elétricas para instalação em tampo de mesas, dotadas de passagem elétricas e lógicas com 06 blocos paralelos. Composta de 02 tampas basculantes com mola, sendo a abertura independente e para o mesmo lado, medindo 250mm x 90 mm

Configuração: 02 blocos RJ 45, 02 blocos 2P+T e 02 blocos cegos.

T - SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM

55 – serviço de desmontagem de estação para 01 (uma) pessoa;

56 - serviço de desmontagem de estação para 02 (duas) pessoas;

57 - serviço de desmontagem de estação para 04 (quatro) pessoas;

58 - serviço de montagem de estação para para 01 (uma) pessoa;

59 - serviço de montagem de estação para para 02 (duas) pessoas;

60 - serviço de montagem de estação para para 04 (quatro) pessoas;

61 - Serviço de desmontagem de mesa em “L”



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

62 - Serviço de montagem de mesa em “L”

63 - Serviço de desmontagem de mesa reta

64 - Serviço de montagem de mesa reta

GRUPO III – ARMÁRIOS

U - ARMÁRIOS

Confecção e instalação de módulos de armários.

TAMPO: Em MDF de 25mm de espessura, com revestimento em laminado fenólico melaminico alta pressão, com topo frontal abaulado em 180° (postforming) com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura.

LATERAIS: Em MDF de 25mm de espessura com revestimento em laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura.

BASE: Em MDF de 25mm de espessura com revestimento em laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura. Apoiadas sobre madeira maciça seca e desempenada com 70mm de altura e 30mm de largura com revestimento laminado fenólico melaminico alta pressão. Composta de sapatas reguláveis de marca Gecele ref. 031 ou similar.

PRATELEIRAS: Em MDF de 25mm de espessura com revestimento laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura e apoiadas através de suportes de plásticos reguláveis.

FUNDO: Em MDF de 9mm de espessura com revestimento laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura, fixados através de rasgos nas laterais, no tampo e na base sem parafusos.

PORTAS DE ABRIR: Em MDF de 18mm de espessura com revestimento em laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura. Composta de dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado com ângulo de abertura de 110°, com sistema de alojamento interno na



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

madeira para um melhor acabamento ao móvel e gerar maior espaço interno do mesmo, com acamento niquelado. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta esquerda fixado através de parafusos e fechadura frontal de marca Papaiz ref. 861 ou similar, puxador em formato curvo de fabricação Metal Sinos, modelo Really ref. 096.

MODULAÇÃO: 900 mm de largura;
1.100 mm a 2.100 mm de altura;
450 mm a 600 mm de profundidade.

65 – Armário A1, Revestimento em Laminado de madeira;

66 – Armário A2, Revestimento em Laminado melamínico baixa pressão na cor lisa ou madeirado

V - ESTANTES

Confecção e instalação de módulos de estantes.

TAMPO: Em MDF de 25mm de espessura, com revestimento laminado fenólico melaminico alta pressão, com topo frontal abaulado em 180° (postforming) com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura, ou retas sem quinas vivas.

LATERAIS: Em MDF de 25mm de espessura com revestimento laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura.

BASE: Em MDF de 25mm de espessura com revestimento laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura. Apoiadas sobre madeira maciça seca e desempenada com 70mm de altura e 30mm de largura com revestimento laminado fenólico melaminico alta pressão. Composta de sapatas reguláveis de marca Gecele ref. 031 ou similar.

PRATELEIRAS: Em MDF de 25mm de espessura com revestimento laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura e apoiadas através de suportes de plásticos reguláveis.

FUNDO: Em MDF de 9mm de espessura com revestimento laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura, fixados através de rasgos nas laterais, no tampo e na base sem parafusos.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

PORTAS DE ABRIR: Em MDF de 18mm de espessura com revestimento laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura. Composta de dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado com ângulo de abertura de 110°, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e gerar maior espaço interno do mesmo, com acamento niquelado. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta esquerda fixado através de parafusos e fechadura frontal de marca Papaiz ref. 861 ou similar, puxador em formato curvo de fabricação Metal Sinos, modelo Really ref. 096.

MODULAÇÃO: 900 mm de largura;
1.600 mm a 2.100 mm de altura;
450 mm a 600 mm de profundidade.

Estantes com portas (portas até 800mm, com 03 prateleiras e 01 tampo intermediário):

67 - Estante A1 – Revestimento em Laminado de madeira;

68 - Estante A2 – Revestimento em Laminado melamínico baixa pressão na cor lisa ou madeirado

Estantes sem portas (com 04 prateleiras):

69 - Estante A1. 1 – Revestimento em Laminado de madeira;

70 - Estante A2. 1 – Revestimento em Laminado melamínico baixa pressão na cor lisa ou madeirado

X - ESTANTES ESPECIAIS E SOB MEDIDA

TAMPO: Em MDF de 25mm de espessura, com revestimento laminado fenólico melaminico alta pressão, com topo frontal abaulado em 180° (postforming) com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura ou retas sem quinas vivas.

LATERAIS: Em MDF de 25mm de espessura com revestimento laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura.

BASE: Em MDF de 25mm de espessura com revestimento laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura. Apoiadas sobre madeira maciça seca e desempenada com 70mm de altura e 30mm de largura com revestimento laminado fenólico melaminico alta pressão. Composta de sapatas reguláveis de marca Gecele ref. 031 ou similar.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

PRATELEIRAS: Em MDF de 25mm de espessura com revestimento laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura e apoiadas através de suportes de plásticos reguláveis ou em vidro liso transparente de 10mm de espessura lapidado fixado através de suportes cromados tipo Finesson.

FUNDO: Em MDF de 9mm de espessura com revestimento laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura, fixados através de rasgos nas laterais, no tampo e na base sem parafusos.

PORTAS DE ABRIR: Em MDF de 18mm de espessura com revestimento laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura. Composta de dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado com ângulo de abertura de 110°, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e gerar maior espaço interno do mesmo, com acamento niquelado. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta esquerda fixado através de parafusos e fechadura frontal de marca Papaiz ref. 861 ou similar, puxador em formato curvo de fabricação Metal Sinos, modelo Really ref. 096, ou portas de correr com trilhos em alumínio modelo RO61 marca Rometal, composto de roldanas em Nylon, ou portas com molduras em alumínio com sulcos para receber vidros incolor ou jateados conforme projetos.

71 – Estante especial sob medida

Y - BALCÕES

Confecção e instalação de módulos de balcão.

TAMPO: Em MDF de 25mm de espessura, com revestimento laminado fenólico melaminico alta pressão, com topo frontal abaulado em 180° (postforming) com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura.

LATERAIS: Em MDF de 25mm de espessura com revestimento laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura.

BASE: Em MDF de 25mm de espessura com revestimento laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura. Apoiadas sobre madeira maciça seca e desempenada com 70mm de altura e 30mm de largura com revestimento laminado fenólico melaminico alta pressão. Composta de sapatas reguláveis de marca Gecele ref. 031 ou similar.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

PRATELEIRAS: Em MDF de 25mm de espessura com revestimento laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura e apoiadas através de suportes de plásticos reguláveis.

FUNDO: Em MDF de 9mm de espessura com revestimento laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura, fixados através de rasgos nas laterais, no tampo e na base sem parafusos.

PORTAS: Em MDF de 18mm de espessura com revestimento em laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura. Composta de dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado com ângulo de abertura de 110°, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e gerar maior espaço interno do mesmo, com acamento niquelado. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta esquerda fixado através de parafusos e fechadura frontal de marca Papaiz ref. 861 ou similar, puxador em formato curvo de fabricação Metal Sinos, modelo Really ref. 096, ou porta de correr com trilho em alumínio modelo RO 61 marca Rometal composto de roldanas em nylon.

72 - Balcão A1 – Revestimento em Laminado de madeira;

73 - Balcão A2 – Revestimento em Laminado melamínico na cor lisa ou madeirado

Z- BALCÕES ESPECIAIS SOB MEDIDA

Confecção e instalação de balcão especial sob medida, podendo ser curvos ou retos.

TAMPO: Em MDF de 25mm de espessura, com revestimento em laminado melaminico, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura, vidro temperado de 10mm de espessura com espaçadores metálicos em acabamento cromado ou granito conforme projeto.

LATERAIS: Em MDF de 25mm de espessura com revestimento em laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura, podendo ser paginado na horizontal com frisos em perfis de alumínio anodizado ao natural ou na cor preta.

BASE: Em MDF de 25mm de espessura com revestimento em laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura. Apoiadas sobre madeira maciça seca e desempenada com 70mm de altura e 30mm de largura com revestimento laminado fenólico melaminico alta pressão. Composta de sapatas reguláveis de marca Gecele ref. 031 ou similar.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

PRATELEIRAS: Em MDF de 25mm de espessura com revestimento em laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura e apoiadas através de suportes de plásticos reguláveis ou em vidro liso transparente de 10mm de espessura lapidado fixado através de suportes cromados tipo Finesson.

FRENTE: Em MDF de 9mm de espessura com revestimento em laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura. Podendo ser paginados na vertical ou horizontal, frisos em perfis de alumínio anodizado ao natural ou na cor preta.

PORTAS: Em MDF de 18mm de espessura com revestimento em laminado melaminico de baixa pressão, com bordas encabeçadas em fita de PVC com 1mm de espessura. Composta de dobradiças em aço de alta resistência, automática, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado com ângulo de abertura de 110°, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e gerar maior espaço interno do mesmo, com acamento niquelado. Sistema de travamento das portas com trinco metálico na porta esquerda fixado através de parafusos e fechadura frontal de marca Papaiz ref. 861 ou similar, puxador em formato curvo de fabricação Metal Sinos, modelo Really ref. 096, ou porta de correr com trilho em alumínio modelo RO 61 marca Rometal composto de roldanas em nylon ou portas com molduras em alumínio com sulcos para receber vidros incolor ou jateados conforme projetos.

GAVETEIROS: Podendo ser móvel ou fixo no balcão de acordo com o projeto. Composto de gavetas com trilhos telescópicos de fabricação Técnica Nacional ou similar



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

Ao Ministério Da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações-MCTIC.

Processo n.º XXXXX

(nome empresarial) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede em _____ (endereço completo), fax n.º _____, e-mail _____, telefone n.º (____) _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, declara que concorda com todas as condições do **Edital e seus anexos**, para o que apresenta sua proposta final vencedora, para contratação de prestação de serviços de remanejamento de divisórias, armários e estações de trabalho, e o fornecimento, com instalação, de diversos tipos de divisórias, armários, guichês, estantes, balcões, lambris, estações de trabalho, em todos os Edifícios e Anexos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em Brasília, conforme discriminado abaixo:

Grupo I							
ITEM	CATMAT/ CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	UM	AQUISIÇÃO IMEDIATA	AQUISIÇÃO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
A		DIVISÓRIA ESPECIAL - SAQUE FRONTAL ESTRUTURA EM ALUMINIO – PADRÃO IT					
1		Padrão IT1 – painel do tipo piso/teto, com laminado melaminico	1.1.1 - m ²	600	1500	R\$	R\$
2		padrão IT1 – painel cego com ou sem bandeira	1.1.2 - m ²	100	300	R\$	R\$
3		Padrão IT2 – painel do tipo piso/teto, com laminado melaminico	1.2.1 - m ²	50	500	R\$	R\$
4		padrão IT2 – painel cego até 2.100 mm de altura e vidro duplo até o teto;	1.2.2 - m ²	50	80	R\$	R\$
5		Padrão IT3 – painel do tipo piso/teto, com laminado melaminico	1.3.1 - m ²	10	50	R\$	R\$
6		padrão IT3 – painel cego até 2.100 mm de altura e vidro simples até o teto;	1.3.2 - m ²	10	30	R\$	R\$



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
 Coordenação de Infraestrutura
 Divisão de Obras e Engenharia

7	150482	Padrão IT4 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura,	1.4.1 - Laminado melaminico	m ²	150	500	R\$	R\$
8		vidro duplo até 2.100 mm e vidro duplo até o teto;	1.4.2 - Laminado de madeira	m ²	10	50	R\$	R\$
9		Padrão IT5 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura,	1.5.1 - Laminado melaminico	m ²	100	500	R\$	R\$
10		vidro simples até 2.100 mm e vidro simples até o teto;	1.5.2 - Laminado de madeira	m ²	10	50	R	R\$
11		Padrão IT6 – painel do tipo piso/teto, com vidro duplo do piso até o teto;		m ²	100	200	R\$	R\$
12		Padrão IT7 – painel do tipo piso/teto, com vidro simples do piso até o teto;		m ²	50	500	R\$	R\$
13		Padrão IT8 – painel do tipo piso/teto, com painel cego e paginação horizontal conforme elevação;	1.8.1 - Laminado melaminico	m ²	50	500	R\$	R\$
14			1.8.2 - Laminado de madeira	m ²	10	50	R\$	R\$
15		Padrão IT9 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura,	1.9.1 - Laminado melaminico	m ²	100	1000	R\$	R\$
16		vidro duplo até 2.100 mm e painel cego até o teto	1.9.2 - Laminado de madeira	m ²	10	50	R\$	R\$
17		Padrão IT10 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura,	1.10.1 - Laminado melaminico	m ²	120	800	R\$	R\$
18			1.10.2 - Laminado de	m ²	10	50	R\$	R\$



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
 Coordenação de Infraestrutura
 Divisão de Obras e Engenharia

		vidro simples até 2.100 mm e painel cego até o teto	madeira					
B		DIVISÓRIA QUADRICULADA – IT11						
19		Padrão IT-11 – Divisória quadriculada	m ²	10	100	R\$	R\$	
C		DIVISÓRIAS ACÚSTICAS – IT12						
20		Acústica 1 - revestimento em laminado de madeira e acabamento em selador	m ²	20	100	R\$	R\$	
21		Acústica 2 - laminado melamínico baixa pressão	m ²	30	300	R\$	R\$	
D		DIVISÓRIAS ARTICULADAS – IT13						
22		Articulada 1 - Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, no padrão liso ou madeirado.	m ²	8	80	R\$	R\$	
E		PAINEL DECORATIVO ECOLOGICO						
23	65110	Painel decorativo	m ²	10	50	R\$	R\$	
F		LAMBRI						
24	120901	Lambri A1 – laminado melaminico	m ²	35	300	R\$	R\$	
G		GUICHÊS						
25	150049	Guichê A1 com portas de correr	m ²	1	10	R\$	R\$	
H		PERSIANAS						
26	150223	Persianas entre vidros	m ²	60	500	R\$	R\$	
I		FERRAGENS						
27		Conjunto de ferragens de fabricação La Fonte ou equivalente - porta simples.	Unid	15	200	R\$	R\$	
28		Conjunto de ferragens de fabricação La Fonte ou equivalente - porta dupla.	Unid	3	30	R\$	R\$	
29	195340	Conjunto de ferragens de fabricação Hafele - porta acústica	Unid	1	10	R\$	R\$	
30		Conjunto de ferragens tipo TETRA de fabricação La Fonte ou equivalente - porta simples.	Unid	1	10	R\$	R\$	
J		SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO						
31	25259	Serviço de desmontagem de divisórias	m ²	500	2500	R\$	R\$	
32		Serviço de montagem de divisórias	m ²	400	1500	R\$	R\$	
		Valor global do GRUPO I:						



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
 Coordenação de Infraestrutura
 Divisão de Obras e Engenharia

Grupo II							
ITEM	CATMAT/ CATSERV	Especificação	Unid	Aquisição Imediata	Qtd Total	Preço Unitário	VALOR TOTAL
K		ESTAÇÃO DE TRABALHO					
33	150057	Estação de trabalho para 01 pessoa	unid	100	300	R\$	R\$
34		Estação de trabalho para 02 pessoas	unid	10	30	R\$	R\$
35		Montante estruturado	m	60	200	R\$	R\$
L		ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA COORDENADOR DE ADJUNTO					
36		Estação de trabalho para coordenador e adjunto	unid	5	20	R\$	R\$
M		GAVETEIRO VOLANTE					
37	70173	Gaveteiro volante	unid	25	350	R\$	R\$
N		SUPERFÍCIE DE TRABALHO EXTENSIVEL					
38	150057	Superfície de trabalho extensível	m ²	10	50	R\$	R\$
O		MESAS DE REUNIÃO					
39	140481	Mesa de reunião ovalada para 10 pessoas	unid	3	10	R\$	R\$
40		Mesa de reunião ovalada para 06 pessoas	unid	3	15	R\$	R\$
41		Mesa de reunião redonda para 04 pessoas	unid	3	10	R\$	R\$
P		MESA PARA IMPRESSORA					
42	24627	Mesa para impressora	unid	15	50	R\$	R\$
R		MESAS AUTOPORTANTES RETAS					
43	150056	Mesa reta 800x600x740mm	unid	1	10	R\$	R\$
44		Mesa reta 1000x600x740mm	unid	1	10	R\$	R\$
45		Mesa reta 1200x600x740mm	unid	1	10	R\$	R\$



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
 Coordenação de Infraestrutura
 Divisão de Obras e Engenharia

46		Mesa reta 1400x600x740mm	unid	1	10	R\$	R\$
47		Mesa reta 1600x600x740mm	unid	1	10	R\$	R\$
48		Mesa reta 1800x700x740mm	unid	1	5	R\$	R\$
49		Mesa reta 2000x700x740mm	unid	1	5	R\$	R\$
S							
		MESAS EM "L" AUTOPORTANTES (TAMPO INTEIRIÇO)					
50	150056	Mesa em "L" 1400x1400x600x740mm	unid	8	60	R\$	R\$
51		Mesa em "L" 1600x1600x600x740mm	unid	8	50	R\$	R\$
52		Mesa em "L" 1600x1800x600x740mm	unid	1	10	R\$	R\$
T							
		ESTAÇÃO ESPECIAL PLATAFORMA MODULADA					
53	150057	Estação especial plataforma	unid	2	25	R\$	R\$
54	420114	Caixa para mesa com abertura paralela	unid	8	50	R\$	R\$
U							
		SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM					
55	17302	Serviço de desmontagem de estação para 01 pessoa	unid	10	100	R\$	R\$
56		Serviço de desmontagem de estação para 02 pessoas	unid	15	200	R\$	R\$
57		Serviço de desmontagem de estação para 04 pessoas	unid	2	30	R\$	R\$
58		Serviço de montagem de estação para 01 pessoa	unid	10	100	R\$	R\$
59		Serviço de montagem de estação para 02 pessoas	unid	15	200	R\$	R\$
60		Serviço de montagem de estação para 04 pessoas	unid	2	30	R\$	R\$
61		Serviço de desmontagem de mesa em "L"	unid	10	100	R\$	R\$
62		Serviço de montagem de mesa em "L"	unid	10	100	R\$	R\$
63		Serviço de desmontagem de mesa reta	unid	5	50	R\$	R\$
64		Serviço de montagem de mesa reta	unid	5	50	R\$	R\$
Valor Global do Grupo II							



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
 Coordenação de Infraestrutura
 Divisão de Obras e Engenharia

Grupo III							
ITEM	CATMAT/ CATSERV	Especificação	Unid	Aquisição Imediata	Qtda Total	Preço Unitário	VALOR TOTAL
V	150481	ARMÁRIOS					
65		Armário A1 – laminado de madeira	m ²	10	50	R\$	R\$
66		Armário A2 – laminado melaminico	m ²	15	100	R\$	R\$
U	128970	ESTANTES					
67		Estante A1 com porta – laminado de madeira	m ²	10	50	R\$	R\$
68		Estante A2 com porta – laminado melaminico	m ²	15	150	R\$	R\$
69		Estante A1 sem porta – laminado de madeira	m ²	10	50	R\$	R\$
70		Estante A2 sem porta – laminado melaminico	m ²	15	100	R\$	R\$
X		ESTANTE ESPECIAL SOB MEDIDA					
71		Estante especial sob medida	m ²	10	50		
Y	116700	BALCÕES					
72		Balcão A1 – laminado de madeira	m ²	2	15	R\$	R\$
73		Balcão A2 – laminado melaminico	m ²	6	40	R\$	R\$
Z		BALCÕES ESPECIAIS					
74		Balcão especial	m ²	5	50	R\$	R\$
Valor Global do Grupo III						R\$	

RESUMO	
VALOR GLOBAL DO GRUPO I	R\$
VALOR GLOBAL DO GRUPO II	R\$
VALOR GLOBAL DO GRUPO III	R\$



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

No preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a execução do serviço e o fornecimento dos materiais, objeto do Pregão em referência, com todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O prazo de validade da proposta e de ____ (_____) dias. (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local _____, ____ de _____ 2017.

Assinatura do representante legal



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

ANEXO IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO			
O.S Nº:			
SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS			
Discriminação do Serviço	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Valor total do Serviço:			
Data de Início do Serviço:			
Data de Término do Serviço:			
<hr/> Divisão e Obras e Serviços - DIOBE			



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

ANEXO II – DO EDITAL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E A EMPRESA

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n.º 141 de 15 de setembro 2004, publicada no DOU n.º 180, Seção 2, página 3, do dia 17 de setembro de 2004, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, designado pelo Contrato Social nº....., o qual o habilita à representação extrajudicial da empresa, para celebrar contratos e assumir as decorrentes obrigações. No caso de se tratar de Procurador, dispositivo n.º..... do contrato que autoriza o sócio-gerente a constituir procuradores com poderes expressos para celebrar contratos e assumir as obrigações inerentes, cartório de, na data.....de de, livro nº.....,folha nº..... ; tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do nº/20....., e Ata de Registro de Preços nº ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a formação de Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de remanejamento de divisórias, armários e estações de trabalho, e o fornecimento, com instalação, de diversos tipos de divisórias, armários, guichês, estantes, balcões, lambris, estações de trabalho, em todos os Edifícios e Anexos do



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em Brasília, no Distrito Federal, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas em seu Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____, bem como em seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (), perfazendo o valor global total anual de R\$ ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de _____, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº ____/____.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de entrega do protocolo da via assinada do Contrato, nas modalidades previstas no Termo de Referência/Edital, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato, observadas as condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____.

7.2. A garantia prevista na presente Cláusula somente será liberada ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008.

7.3. Caso o pagamento que trata o Subitem anterior não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/____.

10.2. A aplicação das sanções contratuais dar-se-ão sem prejuízo da Lei nº 12.846/2013.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

12.1.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal. – Justiça Federal, ou conforme estabelecido nos §§ 1º e 2º do artigo 109 da Constituição Federal

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20....

CONTRATANTE

Representante legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "E", na cidade de Brasília - DF., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviços de remanejamento de divisórias, armários e estações de trabalho, e o fornecimento, com instalação, de diversos tipos de divisórias, armários, guichês, estantes, balcões, lambris, estações de trabalho, em todos os Edifícios e Anexos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em Brasília, conforme previsto no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo I								
ITEM	CATMAT/ CATSER V	ESPECIFICAÇÃO	UM	AQUISIÇÃO IMEDIATA	AQUISIÇÃO TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
A		DIVISÓRIA ESPECIAL - SAQUE FRONTAL ESTRUTURA EM ALUMINIO – PADRÃO IT						
1		Padrão IT1 – painel do tipo	1.1.1 - Laminado melaminico	m ²	600	1500	R\$	R\$
2		piso/teto, com painel cego com ou sem bandeira	1.1.2 - Laminado de madeira	m ²	100	300	R\$	R\$



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
 Coordenação de Infraestrutura
 Divisão de Obras e Engenharia

3	150482	Padrão IT2 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 2.100 mm de altura e vidro duplo até o teto;	1.2.1 - Laminado melaminico	m ²	50	500	R\$	R\$
4			1.2.2 - Laminado de madeira	m ²	50	80	R\$	R\$
5		Padrão IT3 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 2.100 mm de altura e vidro simples até o teto;	1.3.1 - Laminado melaminico	m ²	10	50	R\$	R\$
6			1.3.2 - Laminado de madeira	m ²	10	30	R\$	R\$
7		Padrão IT4 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro duplo até 2.100 mm e vidro duplo até o teto;	1.4.1 - Laminado melaminico	m ²	150	500	R\$	R\$
8			1.4.2 - Laminado de madeira	m ²	10	50	R\$	R\$
9		Padrão IT5 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro simples até 2.100 mm e vidro simples até o teto;	1.5.1 - Laminado melaminico	m ²	100	500	R\$	R\$
10			1.5.2 - Laminado de madeira	m ²	10	50	R	R\$
11		Padrão IT6 – painel do tipo piso/teto, com vidro duplo do piso até o teto;		m ²	100	200	R\$	R\$



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
 Coordenação de Infraestrutura
 Divisão de Obras e Engenharia

12		Padrão IT7 – painel do tipo piso/teto, com vidro simples do piso até o teto;	m ²	50	500	R\$	R\$	
13		Padrão IT8 – painel do tipo piso/teto, com painel cego e paginação horizontal conforme elevação;	1.8.1 - Laminado melaminico	m ²	50	500	R\$	R\$
14			1.8.2 - Laminado de madeira	m ²	10	50	R\$	R\$
15		Padrão IT9 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro duplo até 2.100 mm e painel cego até o teto	1.9.1 - Laminado melaminico	m ²	100	1000	R\$	R\$
16			1.9.2 - Laminado de madeira	m ²	10	50	R\$	R\$
17		Padrão IT10 – painel do tipo piso/teto, com painel cego até 1.100 mm de altura, vidro simples até 2.100 mm e painel cego até o teto	1.10.1 - Laminado melaminico	m ²	120	800	R\$	R\$
18			1.10.2 - Laminado de madeira	m ²	10	50	R\$	R\$
B	DIVISÓRIA QUADRICULADA – IT11							
19		Padrão IT-11 – Divisória quadriculada	m ²	10	100	R\$	R\$	
C	DIVISÓRIAS ACÚSTICAS – IT12							
20		Acústica 1 - revestimento em laminado de madeira e acabamento em selador	m ²	20	100	R\$	R\$	
21		Acústica 2 - laminado melamínico baixa pressão	m ²	30	300	R\$	R\$	
D	DIVISÓRIAS ARTICULADAS – IT13							



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
 Coordenação de Infraestrutura
 Divisão de Obras e Engenharia

22		Articulada 1 - Laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, no padrão liso ou madeirado.	m ²	8	80	R\$	R\$
E		PAINEL DECORATIVO ECOLOGICO					
23	65110	Painel decorativo	m ²	10	50	R\$	R\$
F		LAMBRI					
24	120901	Lambri A1 - laminado melaminico	m ²	35	300	R\$	R\$
G		GUICHÊS					
25	150049	Guichê A1 com portas de correr	m ²	1	10	R\$	R\$
H		PERSIANAS					
26	150223	Persianas entre vidros	m ²	60	500	R\$	R\$
I		FERRAGENS					
27		Conjunto de ferragens de fabricação La Fonte ou equivalente - porta simples.	Unid	15	200	R\$	R\$
28		Conjunto de ferragens de fabricação La Fonte ou equivalente - porta dupla.	Unid	3	30	R\$	R\$
29	195340	Conjunto de ferragens de fabricação Hafele - porta acústica	Unid	1	10	R\$	R\$
30		Conjunto de ferragens tipo TETRA de fabricação La Fonte ou equivalente - porta simples.	Unid	1	10	R\$	R\$
J		SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO					
31	25259	Serviço de desmontagem de divisórias	m ²	500	2500	R\$	R\$
32		Serviço de montagem de divisórias	m ²	400	1500	R\$	R\$
Valor global do GRUPO I:							

Grupo II							
ITEM	CATMAT/ CATSERV	Especificação	Unid	Aquisição Imediata	Qtd Total	Preço Unitário	VALOR TOTAL
K		ESTAÇÃO DE TRABALHO					
33	150057	Estação de trabalho para 01 pessoa	unid	100	300	R\$	R\$
34		Estação de trabalho para 02 pessoas	unid	10	30	R\$	R\$



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
 Coordenação de Infraestrutura
 Divisão de Obras e Engenharia

35		Montante estruturado	m	60	200	R\$	R\$	
L		ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA COORDENADOR DE ADJUNTO						
36		Estação de trabalho para coordenador e adjunto	unid	5	20	R\$	R\$	
M		GAVETEIRO VOLANTE						
37	70173	Gaveteiro volante	unid	25	350	R\$	R\$	
N		SUPERFÍCIE DE TRABALHO EXTENSIVEL						
38	150057	Superfície de trabalho extensível	m ²	10	50	R\$	R\$	
O		MESAS DE REUNIÃO						
39	140481	Mesa de reunião ovalada para 10 pessoas	unid	3	10	R\$	R\$	
40		Mesa de reunião ovalada para 06 pessoas	unid	3	15	R\$	R\$	
41		Mesa de reunião redonda para 04 pessoas	unid	3	10	R\$	R\$	
P		MESA PARA IMPRESSORA						
42	24627	Mesa para impressora	unid	15	50	R\$	R\$	
R		MESAS AUTOPORTANTES RETAS						
43	150056	Mesa reta 800x600x740mm	unid	1	10	R\$	R\$	
44		Mesa reta 1000x600x740mm	unid	1	10	R\$	R\$	
45		Mesa reta 1200x600x740mm	unid	1	10	R\$	R\$	
46		Mesa reta 1400x600x740mm	unid	1	10	R\$	R\$	
47		Mesa reta 1600x600x740mm	unid	1	10	R\$	R\$	
48		Mesa reta 1800x700x740mm	unid	1	5	R\$	R\$	
49		Mesa reta 2000x700x740mm	unid	1	5	R\$	R\$	
S		MESAS EM “L” AUTOPORTANTES (TAMPO INTEIRIÇO)						
50	150056	Mesa em “L” 1400x1400x600x740mm	unid	8	60	R\$	R\$	
51		Mesa em “L” 1600x1600x600x740mm	unid	8	50	R\$	R\$	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
 Coordenação de Infraestrutura
 Divisão de Obras e Engenharia

52		Mesa em "L" 1600x1800x600x740mm	unid	1	10	R\$	R\$
T							
ESTAÇÃO ESPECIAL PLATAFORMA MODULADA							
53	150057	Estação especial plataforma	unid	2	25	R\$	R\$
54	420114	Caixa para mesa com abertura paralela	unid	8	50	R\$	R\$
U							
SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM							
55	17302	Serviço de desmontagem de estação para 01 pessoa	unid	10	100	R\$	R\$
56		Serviço de desmontagem de estação para 02 pessoas	unid	15	200	R\$	R\$
57		Serviço de desmontagem de estação para 04 pessoas	unid	2	30	R\$	R\$
58		Serviço de montagem de estação para 01 pessoa	unid	10	100	R\$	R\$
59		Serviço de montagem de estação para 02 pessoas	unid	15	200	R\$	R\$
60		Serviço de montagem de estação para 04 pessoas	unid	2	30	R\$	R\$
61		Serviço de desmontagem de mesa em "L"	unid	10	100	R\$	R\$
62		Serviço de montagem de mesa em "L"	unid	10	100	R\$	R\$
63		Serviço de desmontagem de mesa reta	unid	5	50	R\$	R\$
64		Serviço de montagem de mesa reta	unid	5	50	R\$	R\$
Valor Global do Grupo II							

Grupo III							
ITEM	CATMAT/ CATSERV	Especificação	Unid	Aquisição Imediata	Qtda Total	Preço Unitário	VALOR TOTAL
V							
ARMÁRIOS							
65	150481	Armário A1 – laminado de madeira	m ²	10	50	R\$	R\$



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
 Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
 Coordenação de Infraestrutura
 Divisão de Obras e Engenharia

66		Armário A2 – laminado melaminico	m ²	15	100	R\$	R\$	
U		ESTANTES						
67	128970	Estante A1 com porta – laminado de madeira	m ²	10	50	R\$	R\$	
68		Estante A2 com porta – laminado melaminico	m ²	15	150	R\$	R\$	
69		Estante A1 sem porta – laminado de madeira	m ²	10	50	R\$	R\$	
70		Estante A2 sem porta – laminado melaminico	m ²	15	100	R\$	R\$	
X			ESTANTE ESPECIAL SOB MEDIDA					
71		Estante especial sob medida	m ²	10	50			
Y		BALCÕES						
72	116700	Balcão A1 – laminado de madeira	m ²	2	15	R\$	R\$	
73		Balcão A2 – laminado melaminico	m ²	6	40	R\$	R\$	
Z		BALCÕES ESPECIAIS						
74		Balcão especial	m ²	5	50	R\$	R\$	
Valor Global do Grupo III						R\$		

RESUMO	
VALOR GLOBAL DO GRUPO I	R\$
VALOR GLOBAL DO GRUPO II	R\$
VALOR GLOBAL DO GRUPO III	R\$

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura., não podendo ser prorrogada..

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Infraestrutura
Divisão de Obras e Engenharia

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(es) registrado(s)